

DECRETO Nº 446, de 10 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importânciade R\$ 3.900,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) **R\$ 3.900,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRais	3.3.50.39.00	1.600.000012	3.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 3.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0081.4198.0000	APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA	3.3.90.30.00	1.600.000012	3.900,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos eletrônicos tramitados pelo SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) indeferidos, nos termos dos despachos exarados pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional e homologados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00098.000654.2025-68	LUZIA SENISE	14.165
00098.003048.2025-02	CARLOS JOSÉ COSTA FERNANDES	13.585
00098.002988.2025-76	CONSTÂNCIA DO SOCORRO LEAL PRESTES GOMES	8.325
00098.002802.2025-89	CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS	23.952
00098.000790.2025-58	LUIZ CARLOS DOS SANTOS REIS	14.332

Rafaela Chagas Siqueira Pítote
Diretora de Gestão de Pessoas
Mat. 34.722

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.: 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.003489.2025-04	WALQUER CALIL MACEDO	199/2025
00098.003806.2025-84	PRISCILLA GONÇALVES DE AZEVEDO	201/2025
00098.002965.2025-61	GABRIEL DE SOUZA PESSANHA NUNES	195/2025
00098.003520.2025-07	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FAISCA	196/2025
00098.003375.2025-56	JUNIO CESAR DE SOUZA RODRIGUES	197/2025
00098.003815.2025-75	VINICIUS GUIMARÃES MANHAES	200/2025
00098.003935.2025-72	ROSÂNGELA CHAVES LIMA EMMANUEL	202/2025
00098.003549.2025-81	NILZETE SILVA RANGEL	198/2025
00098.004223.2025-71	FABIANA BARCELLOS DE AZEREDO VIEIRA	203/2025
00098.004056.2025-68	CARLA DE ARAUJO AZEVEDO POLY CARVALHO	205/2025
00098.004078.2025-20	DANIELA PEREIRA DA SILVA SOUZA	209/2025
00098.001310.2025-76	JANAINA DE SOUZA AZEVEDO	238/2025

09/12/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2024.204.002721-0-PA	MARLUCE DA SILVA AZEVEDO	545/2025
2025.204.000906-P-PA	HELILTON TEBALDI PIEDADE	536/2025
2024.204.002144-9-PA	MARIA DO ROSÁRIO CABRAL CLAUDINO	516/2025
2025.204.001364-6-PA	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SANTA RITA	518/2025

2025.204.001187-P-PA	SONIA MARIA ARAUJO GAMA	517/2025
2025.044.000027-0-PA	ANA PAULA CARNEIRO MOTTA - FMJ	533/2025
2025.204.000949-0-PA	EDNA DE SOUSA CRESPO	521/2025
2025.204.000666-4-PA	TANIA MARA REIS DE SOUZA	523/2025
2025.204.001221-9-PA	ADALBERTO CRUZ FONSECA	524/2025
2025.204.001222-6-PA	ADALBERTO CRUZ FONSECA	525/2025
2025.204.001597-2-PA	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO ARAUJO SILVA	529/2025
2025.204.001540-5-PA	MARIA INES AZEVEDO DE OLIVEIRA	527/2025
2025.204.001719-1-PA	JAIR TAVARES DE SOUZA RAMOS	526/2025
2025.204.001644-0-PA	GIL ROBERTO CAMPINHO RABELLO	522/2025
2025.204.001654-8-PA	CARLOS ANTONIO RIOS FERREIRA	528/2025
2025.204.000981-1-PA	ANTONIA DE FÁTIMA VIANA	530/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2025.204.001672-8-PA	CARLOS JOSÉ COSTA FERNANDES	532/2025
2025.204.001536-1-PA	MARIA RUBEIA TINOCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	519/2025
2025.204.001564-9-PA	ROBERTO CARVALHO ALVES	520/2025

09/12/2025

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 0098/2024

CONTRATO Nº. 0098/2024

PROCESSO Nº. 2024.021.000098-4-PR

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, RELACIONADO AO PREGÃO

PRESENCIAL SRP Nº 017/2023

CONTRATADA: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF: 04.617.631/0001-05

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL

PRAZO CONTRATUAL: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES, PASSA A SER ACRESCIDO DE MAIS 12 (DOZE) MESES NESTE PRESENTE TERMO, TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) MESES DE DURABILIDADE O PRAZO DO CONTRATO 0098/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.575,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/12/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0040/2025.

PROCESSO Nº. 2025.021.000086-8-PR.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025.

CONTRATADA: LRL PUPE MERCANTIL LTDA

CNPJ/MF: 46.925.633/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE 4 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL (SMARH) - ÓRGÃO GERENCIADOR, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025, CONFORME DESCrito nos ANEXOS DO EDITAL E, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/25, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025.

PRAZO CONTRATUAL: O PRAZO TOTAL PARA ENTREGA DO OBJETO É DE NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DE ACORDO COM O SUBITEM 9.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR GLOBAL: R\$ 52.675,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2025

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida à validade dos atos integrantes do processo nº. 2025.021.000083-6-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 230.002/2025/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso V, da Lei 14.133/2021, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a locação do terreno e de construção situado na Estrada Lourival Martins Beda, nº. 325/331, Goytacazes, nesta cidade, onde funcionará o CRAS GOYTACAZES E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, que ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de dezembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Matrícula nº. 41.761

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida à validade dos atos integrantes do processo nº. 2024.021.000128-P-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 221.002/2025/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, no inciso IV, da Lei 14.133/2021, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a locação do terreno e de construção situado na Rua Dr. Matos, nº. 272, Parque Alberto Torres, nesta cidade, onde funcionará o EQUIPAMENTO PARA SERVIÇO DE REPÚBLICA PARA JOVENS DE 18 A 21 ANOS - II, que ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Publicação por omissão

Campos dos Goytacazes-RJ, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO

Matrícula nº. 41.761

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

VIII EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente.

1.2 - A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo e carga horária do servidor afastado.

1.3 - Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

1.4 - Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.

1.5 - O servidor detentor de cargo em comissão, ainda que pertencente ao quadro de servidor permanente desta municipalidade, não poderá realizar substituição, salvo nas necessidades de substituto de servidor nos finais de semana (sábado e domingo) e nos casos de extrema necessidade para assegurar a continuidade de serviço público essencial, devendo essas necessidades serem justificadas pelos Diretores das Unidades de Saúde e autorizadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

1.6 – Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído, o adicional de insalubridade nos casos previstos e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica.

2 – DA VALIDADE

2.1 – O presente edital terá validade por 06 (seis) meses a contar da publicação do cadastro de inscritos que atenderem ao chamamento (VIII EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO-SMS/2025) ou até a abertura de novo edital.

3 – DOS CARGOS OFERECIDOS

- Assistente Social
- Auxiliar em Enfermagem
- Biólogo
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Farmacêutico Bioquímico
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico
- Nutricionista
- Psicólogo
- Técnico em Enfermagem
- Técnico em Farmácia

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital;

4.2 – Serão contempladas as vagas pertencentes às diversas Unidades Básicas de Saúde e Programas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

4.3 – Para a realização de substituição nas Unidades que cuidam de Saúde Mental será exigido a comprovação de experiência de 02 (dois) anos ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de cuidados com pessoas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool ou drogas, nos termos do Art. 9º, inciso II da Portaria nº 121/2012.

5 – PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições serão realizadas no período de 11/12/2025 a 16/12/2025 através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

6 – DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

6.1 – A convocação de substitutos obedecerá à ordem de inscrição no Cadastro da vaga pretendida.

6.1.1 – Observará a análise dos currículos apresentados por ocasião da inscrição, analisadas as competências e qualificações para o cargo pretendido, em caso de substituição nas Unidades que cuidam de Saúde Mental, conforme item 4.3 deste Edital.

6.2 – Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.

6.3 – No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.

6.4 – Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

6.5 – O servidor em gozo de férias, qualquer tipo de licença ou afastamento temporário previsto por lei, fica impedido de fazer substituição.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.

7.2 – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.

7.3 – Caberá ao servidor manter seus dados atualizados na Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 – Caberá a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.

7.5 - O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias, bem como da legislação que rege a substituição, ao realizar a inscrição para o Cadastro de Substitutos.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

PROCESSO Nº:

2025.004.000041-2-CA	Patrícia Ribeiro de Souza
2025.004.000042-P-CA	Patrícia Ribeiro de Souza

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2025.

Luis Fernando de Alvarenga Leandro

Secretário Municipal de Transparência e Controle

CRC/RJ – 104709/O-7

Mat. 42.921

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/CJ Nº 03/2025

COMISSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE CASOS OMISSOS

EDITAL Nº 10/2025

A Comissão de Julgamento e Análise de Casos Omissos do Edital nº 10/2025, instituída e publicada no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2025, CONVOCA seus membros para reunião a ser realizada no dia 11/12/2025, (quinta-feira), conforme disposições internas, para deliberar sobre a seguinte pauta:

Pauta da Reunião

1. Solicitação de alteração do responsável (Empreendedor 1) do projeto: "InDrone – Inspeção Inteligente de Edificações e Monitoramento Avançado de Obras".

A Comissão apreciará os documentos apresentados, bem como as justificativas encaminhadas pelo proponente, para fins de deliberação conforme as normas estabelecidas no Edital nº 10/2025.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2025.

Ludmila Gonçalves da Matta

Presidente da Comissão de Julgamento e Análise de Casos Omissos
Edital nº 10/2025

Conselho Municipal de Educação - CME**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025**

Pelo presente Edital, nos moldes do Regimento Interno deste Conselho, notadamente, ínsito no artigo 12, inciso XV e artigo 32, convoca-se os Conselheiros integrantes da Câmara de Educação Infantil, para participarem de reuniões para elaboração de Pareceres, que ocorrerão no período de 10 de dezembro de 2025 (quarta-feira) até 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira), no horário das 9:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, de forma presencial na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, concernentes a:

1 - Análise de Processos Administrativos abaixo elencados: nº R00040/2024, nº R00056/2024, nº R00035/2025, nº R00036/2025, nº R00037/2025, nº R00039/2025, nº R00044/24.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME Nº 20 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO E GOMES LTDA, NOME FANTASIA JARDIM ESCOLA CONSTRUINDO O AMANHÃ NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

CONSIDERANDO conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 34/2025, aprovado em ato de Reunião Plenária de 27/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Ribeiro e Gomes Ltda, nome fantasia Jardim Escola Construindo o Amanhã, localizada na Rua José Bernardino, nº 62, Parque Turf Club, no município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da manhã das 07:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas às 18:00 horas com capacidade máxima de matrícula para 28 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 3º O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2025.

Campos dos Goytacazes, 09 de dezembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT**PORTEIRA Nº 081/2025.**

Estabelece prazo de 10 dias para taxistas inadimplentes regularizarem vistorias dos veículos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que o calendário anual de vistoria dos veículos expirou desde o dia 31/07/2025, nos termos da Portaria nº 006/2025;

CONSIDERANDO a constatação de que parcela expressiva de autorizatários continua em situação irregular em relação às vistorias de seus veículos;

RESOLVE:

Art. 1º - **ESTABELECER**, excepcionalmente, o prazo de 10 (dez) dias para os autorizatários inadimplentes regularizarem as vistorias de seus veículos perante o IMTT.

Art. 2º - Finalizado o prazo acima estabelecido, os veículos que forem flagrados em serviço com vistorias vencidas, serão recolhidos ao depósito público, em conformidade com a legislação municipal vigente, sem prejuízo às demais sanções cabíveis.

Art. 3º - Fica a Diretoria de Transportes, com orientação da Diretoria Jurídica, autorizada a instaurar procedimento administrativo para cassação das autorizações que estiverem com inadimplências a partir de 05 (cinco) anos, devendo ser observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente – IMTT
Mat. 41.834

EDITAL DE LEILÃO IMTT Nº 19/2025

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT, através do seu Presidente e da Leiloeira Pública Oficial SANDRA SEVIDANES, matrícula JUCERJA nº 165 leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, em local, data e horário definidos no anexo (I) e de veículos automotores sucatas identificadas e não identificadas definidos no anexo (II) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O leilão será realizado no dia 17 de Dezembro de 2025, a partir de 10h, através do sítio eletrônico: www.eblonline.com.br;

1.2. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital;

1.3. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros;

1.4. Será disponibilizado, através do portal www.eblonline.com.br, o acesso ao leilão para visitação virtual e oferta de lances;

1.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis nos anexos deste edital e no site www.eblonline.com.br;

1.6. A VISITAÇÃO ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 09:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h nos dias úteis compreendidos entre 04/12/2025 à 16/12/2025, com exceção de sábados, domingos e feriados, no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças;

1.7. Não haverá visitação no dia de realização do leilão.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes dos ANEXOS I e II deste edital e serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO em que se encontram e SEM GARANTIA, reservando-se o IMTT o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. SANDRA SEVIDANES, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro- JUCERJA sob a matrícula nº 165;

2.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no endereço: Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes – RJ ;

2.3. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos bens;

2.4. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VÍSTORIA PRÉVIA DOS LOTES e a ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES COMO ARREMATANTE, isentando o IMTT, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br por eventuais vícios existentes no bem adquirido e das condições do processo de alienação;

2.5. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens;

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a leiloeira e a comitente a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades, característica, procedência ou especificação;

2.7. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante;

2.8. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no ANEXO I do presente Edital;

2.9. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:

2.9.1. "Veículos Conservados", poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação;

2.9.2. "Sucatas Aproveitáveis", aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo (VIN);

2.9.3. "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível": aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

2.9.4. "Sucatas Inservíveis" aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou Trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassis quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

2.10. Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.

2.11. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao resarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o artigo 328 do CTB e Lei 6657/13, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

2.12. Os veículos serão entregues aos arrematantes livres e desembaraçados de débitos anteriores ao leilão, os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, alteração de dados ou característica, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros, quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular-(CSV) serão por conta dos Arrematantes, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo;

3. DOS BENS E DA VISITAÇÃO.

3.1. A visitação pública dos lotes dar-se-á entre os dias úteis de 04/12/25 à 16/12/25, de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas, com exceção de sábados, domingos e feriados, no pátio localizado na Av. Nossa Senhora do Carmo, 1427, Riviera, Campos dos Goytacazes - RJ;

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc. O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras dos pátios.*Os bens serão vendidos no estado em se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação;

3.3. As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no website www.eblonline.com.br; O bem deverá ser visitado pelo interessado seguindo as regras do Pátio;

3.4. Para os veículos com "Kit-Gás" instalado que não possuam em seu registro junto ao DETRAN o

"GNV (Gás natural veicular)" como combustível, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.5. Para os veículos que possuem em seu registro "GNV (gás natural veicular)", é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados "Kit-Gás" estão realmente instalados no veículo. A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Detran e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização. "O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até que a transferência de propriedade junto ao DETRAN seja realizada e o CRV/CRLV sejam emitidos em nome do arrematante. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente;

3.6. Para os veículos com Câmbio instalado que não possuam cadastro junto ao DETRAN, Câmbio com numeração deteriorada, Câmbio com numeração sem visualização física e Câmbio com ausência de numeração, o custo para a regularização ficará por conta do arrematante, não podendo o mesmo alegar para qualquer fim o desconhecimento desta informação;

3.7. O (A) Arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitação, examinou o bem arrematado, tendo pleno conhecimento de que o referido veículo é usado, não foi revisado ou recondicionado e não está em período de garantia do fabricante, considerando por tanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o Comitente Vendedor por sinistros e consertos que o veículo possa ter sofrido anteriormente, não respondendo, inclusive, quanto a motor e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ou ainda alterações de características do veículo ficando as despesas com a substituição ou remarcação quando for o caso, assim como a regularização junto aos órgãos competentes por sua conta e risco. Declara também, estar ciente que o Comitente Vendedor não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que a Leiloeira atua como mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos que possam existir no bem alienado como também por indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza;

3.8. Alguns veículos não possuem chave, dependendo do ano ou modelo necessitarão, também, de nova codificação, por conta do arrematante;

3.9. O IMTT, a Leiloeira, a Empresa LOG DEP LOGÍSTICA, DEPÓSITO E GESTÃO DE TRÂNSITO LTDA e o portal www.eblonline.com.br, não acolherão quaisquer reclamações de terceiros com quem os (as) arrematantes venham a negociar os lotes arrematados;

3.10. Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o (a) arrematante às penas da Lei e à multa;

3.11. Não serão aceitas modificações ou alterações dos dados previamente cadastrados para emissão de Nota de Arrematação;

3.12. Cabe ressaltar que a Nota de arrematação será emitida de acordo com os dados cadastrados pelo arrematante, ficando o mesmo responsável por apresentar cópias e originais para comprovação dos dados cadastrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.3 Apenas poderão participar do leilão dos lotes classificados como conservados os residentes do Estado do Rio de Janeiro ou pessoas com declaração de residência neste estado, conforme disposto pelo Detran/RJ em documento disponível em:
http://www.detran.rj.gov.br/_include/on_line/formularios/DETAN0034_declararesid.pdf

5. DO CREDENCIAMENTO.

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1 O cadastro deverá ser realizado com no mínimo de 24 horas de antecedência do início do pregão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.2 Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.eblonline.com.br

5.3 Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor;

5.4 Os documentos exigidos para firmar a arrematação no leilão presencial são:

5.4.1 Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original) e cópia;

5.4.2 Documento de identidade com foto (original) e cópia;

5.4.3 Em caso de menor de idade será necessário a comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento por autenticidade, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.4.4 Comprovante de endereço original e cópia;

5.4.5 Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante;

5.4.6 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame;

5.4.7 Os lotes classificados como "Veículos Conservados" poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital;

5.4.8 Os lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor

Inserível" só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.9 Os lotes classificados como "Sucatas Inseríveis" só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia e/ou fundição e que atendam as condições de habilitação previstas no edital;

5.4.10 Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como "Sucatas Aproveitáveis" e "Sucatas Aproveitáveis com Motor Inserível" o interessado deverá, adicionalmente, apresentar comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;

5.4.11 Para habilitação para ofertar lances para aquisição do lote classificado como "SUCATAS INSERÍVEIS", que serão vendidas em hasta pública como sucata ferrosa para prensa, pessoa jurídica que comprove capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN e os documentos relacionados no item 5.4.12;

5.4.11.1 A análise documental será realizada pela Comissão de leilão do IMTT, podendo solicitar novos documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa;

5.4.11.2 Conforme previsto no artigo 16 parágrafo 2º inciso II da Resolução 623 do Contran, as sucatas inseríveis aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;

5.4.11.3 O procedimento de descontaminação e prensa dos lotes de sucatas inseríveis será obrigatoriamente realizado no Estado do Rio de Janeiro, para que a comissão de leilão do IMTT possa acompanhar a realização do serviço conforme previsto no artigo 16 da Resolução 623 do Contran;

5.4.12 Para Pessoas Jurídicas interessadas em participar do leilão de Sucatas Inseríveis, além de outros documentos já relacionados anteriormente, serão necessários:

I - Contrato Social;

II - Cartão CNPJ;

III - RG e CPF do representante legal da empresa;

IV - Licença Operacional;

V - Cadastro Técnico Federal – CTF;

VI - Capacidade Técnica para promover a descontaminação e destinação final para prensa e/ou contrato de terceirização do serviço.

VII - Endereço do local onde será realizado o serviço de descontaminação e prensa, para vistoria da comissão.

5.5 Os lances poderão ser ofertados de forma online através do PORTAL www.eblonline.com.br

5.5.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

5.5.1.1 Eletrônica;

5.5.1.2 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando o registrado no sistema;

5.5.1.3 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

5.5.1.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

5.5.2 A critério da leiloeira, poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pela empresa vendedora. Estes lances ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data do leilão;

5.5.3 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese;

5.4.4 A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que foram recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões dos dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote;

5.5.5 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

6.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

6.5 Todos os lances têm igualdade de condições.

6.6 O encerramento dos lances por lote é feito automaticamente por um relógio com a contagem regressiva de 30 segundos, qualquer lance efetuado dentro do tempo estipulado o relógio volta a contagem de 30 segundos até que não haja nenhum lance dentro do tempo estipulado, o lote encerrará e será confirmado o vencedor da disputa, considerando o último e maior lance válido;

6.7 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal;

6.8 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pela Comissão responsável, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote;

6.9 Incumbirá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas no sítio eletrônico utilizado para divulgação do presente Edital bem como áquelas emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão, neste último caso, desconexão do participante;

6.10 Em caso de desconexão do sistema eletrônico para a leiloeira ou em caso de inoperância temporária do próprio sistema, caso estas persistam por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela leiloeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital;

6.11 Havendo qualquer outra necessidade, a Leiloeira poderá suspender a sessão pública, informando aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do Edital, a nova data e horário para a sua continuidade.

7. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS LOTES

7.1 Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote);

7.2 O preço do bem arrematado e os valores devidos a leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão, o arrematante receberá uma fatura no e-mail cadastrado no site com as informações de pagamentos e boletoto;

7.3 O boleto dos veículos conservados corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para motocicletas, R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para veículos do passeio, R\$ 650,00 (seiscents e cinquenta reais) para veículos utilitários e R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) para veículos pesados, referente à taxa administrativa de cada classe de veículo, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, de comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.4 O boleto das sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas corresponde ao valor de arrematação mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: 10% (dez por cento) sobre a arrematação, referente a taxa administrativa, 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, referente a comissão da leiloeira, mais o valor de R\$ 7,00 (sete reais) referente à emissão do boleto;

7.5 O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas;

7.6 O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, poderá ter sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal;

7.7 Os veículos estarão depositados no(s) pátio(s) indicado(s) no item 1.6, até a data da entrega ao arrematante;

7.8 O Agendamento prévio para a retirada dos lotes será realizado nos dias 22/12/2025 à 05/01/2026 de forma online. Após o pagamento e compensação do boleto, o arrematante receberá um e-mail para acessar o agendamento que se encontra na área do usuário logado (o usuário precisará estar logado na plataforma), em lotes arrematados na plataforma de leilões www.eblonline.com.br. Somente aos lotes efetivamente pagos o botão de agendamento estará ativo e assim o arrematante poderá prosseguir com a escolha do dia e horário disponível para a retirada do lote conforme prazo previsto no item 8.9. O calendário de agendamento online mostrará os dias e horários disponíveis, caberá o arrematante realizar o agendamento prévio, o pátio só entregará o lote arrematado com a confirmação do agendamento. Essa regra se faz necessária para evitarmos aglomerações no pátio;

7.9 Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;

7.10 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados abaixo: Período de agendamento: 22/12/2025 à 05/01/2026, somente para os lotes devidamente pagos;

Datas das entregas dos lotes:

Dias: 29/12/2025 à 07/01/2026, no horário de 09:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00 horas nos dias úteis e de 09:00 às 12:00 horas aos sábados, com exceção de domingos e feriados;

7.11 O endereço do pátio está descrito no item 1.6 do presente edital;

7.12 Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem;

7.13 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a LOG DEP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.14 A entrega dos veículos classificados como sucatas inservíveis identificadas ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira, sendo condição para liberação do bem;

7.15 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao IMTT e/ou LOG DEP qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante;

7.16 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da realização do leilão, será caracterizado abandonado pelo arrematante e este perderá o valor desembolsado pelo lote;

7.17 Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no depósito;

7.18 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA FÍSICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência (ou declaração de residência disponível no website do Detran/RJ, preenchida, assinada e datada pelo próprio arrematante);
- Quando o representante for advogado, cônjuge, ascendente ou descendente até 2º grau: Apresentar os seguintes documentos: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida por autenticidade, original e cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência do outorgante, cópia da certidão de casamento, no caso de cônjuge, original e cópia do cartão de Identidade expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, no caso de advogado;
- Quando a representação ocorrer por meio de procurador, cópia autenticada da procuração por instrumento particular com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, devendo conter a especificação de que o outorgado possui autonomia para responder pelo veículo perante ao IMTT, com informações do veículo (placa e chassi ou placa e RENAVAM), original e cópia do documento de Identidade e do CPF do procurador.

7.19 No ato da retirada do (s) lote (s) agendado (s) o arrematante PESSOA JURÍDICA deverá apresentar ORIGINAL e XEROX, para CADA VEÍCULO (LOTE) arrematado, conforme abaixo:

- Exrato do CNPJ;
- Contrato social (ou ato constitutivo equivalente);
- PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECÍFICOS na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório, por autenticidade.

7.20 Em caso de contratação de veículo de terceiros para a remoção dos lotes arrematados ou uso de veículo do próprio arrematante para o devido fim, será necessária a apresentação do CRLV e da CNH do motorista, com categoria adequada. Caso o licenciamento do veículo contratado esteja vencido ou a categoria da CNH não seja compatível, não será autorizada a liberação do bem.

7.21 Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias corridos após a realização do leilão, o veículo (lote) não retirado será considerado abandonado, restando no perdimeto do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

8. DAS MULTAS

8.1 Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 01 (Um) dia útil após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título;

8.2 Não retirada - Se após o pagamento do arremate, o comprador não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as estadias equivalentes;

8.3 Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante;

8.4 A LOG DEP emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigido por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Art.º 585 do CPC;

8.5 Os resarcimentos que cabem ao comitente, ocorrerão em um prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação formal de devolução, mediante entrega de cheque nominal e assinatura de termo;

8.6 A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pela Leiloeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.7 Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada;

8.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e como registro de todas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Leiloeira Pública.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 A retirada dos lotes ocorrerá mediante agendamento, dentro dos dias e horários estipulados, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização;

9.2 Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade;

9.3 A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários;

9.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote;

9.5 O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome;

9.6 Todos os lotes de "Veículos Conservados" serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro;

9.7 As sucatas inservíveis serão leiloadas por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, a comissão de especial de leilão acompanhará as retiradas, descontaminações e esmagamentos dos lotes arrematados sucatas inservíveis;

9.8 As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro;

9.9 O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas, conforme o disposto no art. 328, §4º do CTB;

9.10 O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor;

9.11 O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada;

9.12 Compete ao arrematante do lote de sucata inservível executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluidos), descaracterização (prensagem) total, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria e pneus, utilizando o veículo prensa, caso o arrematante terceirize o procedimento de descontaminação e descaracterização dos lotes, esta, deverá demonstrar capacidade técnica, apresentando documentação comprobatória para executar os procedimentos em comento;

9.13 deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

9.14 Após a descontaminação e descaracterização, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante, às suas expensas, para siderúrgica, com sede em território nacional, para Trituração (ou equivalente) e posterior reciclagem desses bens;

9.15 O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluidos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) e o material prensado para empresas que possuam licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a Trituração e a reciclagem de sucatas;

9.16 Para fins de evitar futuro impedimento na participação de outro certame, o Arrematante do lote da sucata inservível deverá apresentar à Comissão de Leilão, em até 60 (sessenta) dias subsequentes à conclusão da retirada do(s) lote(s), as Notas Fiscais de Transporte contendo, no mínimo, as seguintes informações: Fornecedor/Cliente, Data, Pesagem, Peso (T), Impureza (T), Transportador e Placa, bem como o certificado de destinação final de todo o material ferroso e não ferroso (pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo, e bateria dos veículos objetos do leilão);

9.17 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação e a descaracterização dos mesmos, a ser realizado através de equipamento triturador ou equivalente;

9.18 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.19 Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;

9.20 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão;

9.21 O pagamento dos respectivos DUDAS;

9.21.1 O pagamento do Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão;

9.21.2 O pagamento para alteração de característica do veículo, caso necessário;

9.21.3 Assumir todos os encargos relativos a transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e outros tributos;

9.22 O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência da propriedade do veículo;

9.23 Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e o cumprimento de demais exigências do órgão;

9.24 Envio da documentação elencada acima para abertura dos processos administrativos junto ao DETRAN/RJ;

9.25 Aguardar por tempo indeterminado a baixa da restrição judicial, nos casos dos lotes leiloados com essa informação. A baixa dependerá exclusivamente da Vara que fez a inclusão da restrição judicial, não cabendo a Leiloeira, a IMTT ou a LOG DEP a responsabilidade para a finalização do processo.

10. DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE E PRAZO

10.1 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE;

10.2 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante, a leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.3 Responsabilidades do arrematante:

10.3.1 O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - O acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência da propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS; - A regularização da documentação do veículo que possuir kit gás, caso seja necessária (A LOG DEP não oferece nota fiscal do kit gás);

10.4 Seguro DPVAT, taxa DAD e taxa de vistoria do ano da realização do leilão e do ano seguinte, caso a regularização do veículo ultrapasse o ano da realização do leilão; - O pagamento para alteração da característica do veículo, caso necessário; - Agendar a vistoria do veículo junto ao DETRAN-RJ e cumprimento de demais exigências do órgão;

10.5. AUTO DE INFRAÇÃO RENAINF: Caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o IMTT quando do recebimento da prestação de contas do veículo leiloadado emitirá comunicado oficial ao órgão emissor da infração, a fim de solicitar a desvinculação dos débitos do veículo. O arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão responsável;

10.6 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário);

10.7 Lotes classificados como "CONSERVADO" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante;

10.8 Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. A empresa comitente não dispõe de notas fiscais dos motores que pertençam a outros veículos, bem como dos kit-gás.

10.9 As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravame de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver;

10.10 Documentos necessários para transferência de propriedade:

- Nota de arrematação ORIGINAL;
- Auto de arrematação;
- DUDA's originais pagos;
- Cópia da Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (obrigatoriamente a residência deverá ser no Estado do Rio de Janeiro).

10.11 Todos os DUDAS necessários para regularização do veículo correrão por conta do ARREMATANTE. Certificado de Segurança Veicular - CSV - se necessário;

10.12 A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do arrematante. A leiloeira não legaliza os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual;

10.13 REGULARIZAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS

10.13.1 PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Para abertura dos processos administrativos serão necessários os seguintes documentos:

- Cópias de documento oficial de identificação com foto;
- CPF (pessoa física);
- CNPJ (pessoa jurídica);
- contrato social da firma ou individual comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

CASO O ARREMATANTE QUEIRA O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SOLICITAR ATRAVÉS DO EMAIL adm.logdep@gmail.com, APÓS O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO. APÓS A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ABERTOS SERÃO ENVIADAS AO ARREMATANTE QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O ANDAMENTO DO PROCESSO JUNTO AO DETRAN/RJ;

10.13.2 VEÍCULOS EMPLACADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O comitente enviará o extrato do leilão ao DETRAN/RJ e o arrematante não precisará abrir o processo administrativo no protocolo geral. No dia agendado ele deverá comparecer no posto de vistoria com os documentos:

10.13.2.1 Original da 1ª via da nota de arrematação;

10.13.2.2 Original do auto de leilão;

10.13.2.3 Cópias de documento oficial de identificação com foto, CPF (pessoa física), CNPJ (pessoa jurídica), contrato social da firma ou individual e comprovante de residência ou, não possuindo este comprovante apresentar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

10.13.2.4 Duda pago no CPF do arrematante referente aos serviços de transferência de propriedade, placa (se necessário), DUDA de baixa de gravame (se necessário) e alteração de característica (se necessário).

Lotes classificados como "Veículo" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante. Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, emitidos pela Leiloeira, que substituirão o documento de compra e venda. As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

10.13.3 VEÍCULOS EMPALACADOS FORA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

O prazo de regularização de veículos de outros Estados dependerá exclusivamente do DETRAN de origem, não sendo possível precisar o prazo final para transferência de propriedade. O IMTT, LOG DEP, EBL e Leiloeira não são responsáveis pela conclusão da transferência de propriedade de veículos leiloados de outra base estadual, ficando ciente o arrematante que o prazo para regularização desse lote será indeterminado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

11.1 Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

12. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

12.1 O IMTT poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

13. DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

13.1.1 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não serão aceitas desistências dos arrematantes sob alegação de desconhecimento destas condições;

14.2 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial;

14.3 Uma vez aceitas as presentes "Condições de Leilão", o usuário autoriza o respectivo registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Empresa LOG DEP, quando necessário, os custos devidos de tal registro;

14.4 Ficam cientes todos os interessados das responsabilidades civis e criminais quanto às obrigações assumidas por força da arrematação, ficando eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, com o qual concorda o arrematante, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer incidente oriundo do leilão.

ALEXANDRE DE SANTOS OLIVEIRA

DIRETOR DE TRANSPORTES

MAT. 12633

ÁLVARO HENRIQUE DE SOUZA

OLIVEIRA

PRESIDENTE IMTT

MAT. 41.834

ANEXO I – VEÍCULOS CONSERVADOS

LOTE	MARCA/MODELO	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	ESTADO GERAL	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	AZUL	9C2JC2501SRT05210	JC25E-ST05210	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC2501VR080564	JC25E-V080564	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
3	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999/1999	AZUL	9C6KE0020X0013629	E302E-013619	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
4	HONDA/CG 125 CARGO	1999/2000	AMARELA	9C2JA0100YR920387	JC18E-Y920387	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
5	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	9C2HA0710YR226058		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	9C2JC3010YR117258	JC30E1Y117258	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
7	YAMAHA/XT 225	2000/2000	PRATA	9C64VW000Y0012428	4VW-012513	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
8	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	9C6KE0100Y0006741	E308E-006804	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
9	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R223266	HA07E-1223266	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
10	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	VERMELHA	9C2JC30202R004978	JC30E22004978	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R043144	MC35E-2043144	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
12	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	9C2JC30103R174612	JC30E13174612	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
13	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	BEGE	9C6KE047030006677	E339E-006540	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R002342	KC08E24002342	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
15	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	VERMELHA	9C2JD20240R043333	JC30E94043333	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R029352	KC08E55029352	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	9C2KC08205R018984	KC08E25018984	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHA	9C2KC08105R035617	KC08E15035617	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
19	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	AZUL	9C6KE042050034516	E337E-083659	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
20	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	AZUL	9C2HA07205R007334	HA07E25007334	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
21	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	9C2JA04206R008793	JA04E26008793	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
22	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	9C2JA04106R004831	JA04E16004831	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R852711	KC08E16852711	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
24	SUNDOWN/MAX 125 SED	2005/2006	PRATA	94J2XCL56M007205		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
25	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R848307	JA04E2684307	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
26	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	9C2KC08206R836025	KC08E26836025	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
27	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRATA	9C2KC08057R008666	KC08E57000866	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
28	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRATA	94J1XFB67M036829	JBL6046544	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
29	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PRETA	9C2JA04307R018395		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
30	HONDA/CG 150 JOB	2007/2007	BRANCA	9C2KC08307R005067	KC08E37005067	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
31	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	VERMELHA	94J1XFB77M041406	JBA7053184	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
32	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE091070037227	E381E-055701	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
33	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R001716	JC30E78001716	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
34	JTA/SUZUKI AN125	2007/2008	VERMELHA	9CDCF47AJ8M032221	939034611	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
35	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	9CDNF41LJ8M07451	F466BR198568	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
36	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R651246	JC30E78651246	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
37	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R576761		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R058903	KC08E58058903	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R073317	KC08E28073317	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	9C2KC08208R078578	KC08E28078578	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R153988	KC08E18153988	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
42	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080226176	E382E-224526	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
43	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHA	9C6KE121090009606	E3C9E-009615	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
44	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R086250	JC41E29086250	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	PRETA	9C2KC15309R018681	KC15E39018681	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	AZUL	9C2KC15109R029576		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
47	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR006142	JC41E2A006142	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
48	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2010	LARANJA	9C2KC1610AR000746	KC16E1A000746	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
49	TRAXX/JL5 Q2	2009/2010	AZUL	951BXKBB7AB000750	JL1P39FMB10T000697	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
50	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR070520	JC41E1A070520	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

51	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	9C2KC1670BR315724	KC16E7B315724	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
52	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHA	9C2JC4820BR016860	JC48E2B016860	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
53	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	9C2KC1670BR506472	KC16E7B506472	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
54	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR387870	KC16E7B387870	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
55	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	VERMELHA	9C2KD0550BR031715	KD05E5B031715	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
56	DAFRA/ZIG 50	2011/2012	PRETA	95VJK118BCM000349	J2HB000427	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
57	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	ROXA	9C2JC4110CR425444	JC41E1C425444	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
58	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	VERMELHA	9C2KC1650CR051992	KC16E5C501992	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	9C6KE1500C0047913	E3G7E-047923	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
60	HONDA/CB 300R	2012/2012	BRANCA	9C2NC4310CR044138	NC43E1C044138	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
61	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	PRETA	95VJK2F8CDM03004	J2FC006654	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
62	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	VERMELHA	9C2HC1420DR005509	HC14E2D005509	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
63	DAFRA/ZIG 50	2013/2013	PRETA	95VJK3D8DDM005051	J2DD005101	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
64	DAFRA/ZIG 50	2013/2013	PRETA	95VJK3D8DDM005314	J2DD005298	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
65	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRATA	LXYXCBL02D0488742	1P39FMADE067919	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
66	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	VERMELHA	LXYXCBL09D0485241	1P39FMADE066461	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2014	PRETA	9C2JC4110ER124827	JC41E1E124827	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
68	MOTO TRAXX/JL50-8	2014/2014	VERMELHA	951BXKBAE8006901	JL1P39FMB147005613	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
69	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR221775	KC16E8F221775	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
70	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR518044	LOM6776/E87:187RJ	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
71	HONDA/CG 125 FAN	2016/2016	VERMELHA	9C2JC6900GR200973	JC69E0G200853	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
72	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	BRANCA	9C2KC2210GR039927	KC22E1G039906	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
73	HONDA/PCX 150	2016/2016	CINZA	9C2KF2200GR104370	KF22E0G104385	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
74	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2018	PRETA	9C6RE2120J0014318	E3T8E-014320	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
75	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2020/2021	PRETA	9C6RG3840M0017029	G3F7E-057618	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
76	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2021/2022	PRETA	9C6RE2140N0027012	E3T8E-046834	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
77	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHA	9C2KC2200PR405864	KC22E0P405893	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
78	YAMAHA/FZ25 FAZER	2023/2023	PRETA	9C6RG5020P0063111	G3K1E-154247	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
79	HONDA/CG 160 START	2023/2024	VERMELHA	9C2KC2500RR025659	KC25E0R025730	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
80	VW/GOL 1000	1994/1994	PRATA	9BWZZ3Z02RP264950		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
81	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	AZUL	9BWZZ377XP077638	AFZ436151	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
82	VW/SANTANA 2.0	1999/2000	PRATA	9BWZZ327YP011803		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
83	HONDA/CIVIC LX	2002/2002	PRATA	93HES16502Z108733	D1T2Z-F07572	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
84	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2002/2002	CINZA	8AD2A7LZ92W019545	10TR01Q0023927	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
85	VW/SAVEIRO 1.8	2002/2002	PRATA	9BWEC05X62P511859		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
86	I/FORD FOCUS 1.8L FC	2003/2003	PRETA	8AFAZZFFC3J310294	3J310294	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
87	VW/SANTANA 2.0	2003/2003	PRETA	9BWAEC03X4P016668	UQH044140	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
88	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	9BWCA05X55T060108	AZN212896	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
89	PEUGEOT/206 16 PRESEN FX	2005/2005	PRETA	9362ANGA95B034678	10DBTN003519	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
90	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008/2008	PRATA	9362AKFW98B062378	10DBS20094647	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
91	IVW FOX 1.6 PLUS	2008/2009	PRETA	8AWAB05ZX9A31528	CCR202108	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
92	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	9BWAA05U3AP063024	CCN340474	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
93	I/KIA CERATO EX 1.6L	2010/2011	PRETA	KNAFU411BB5849093	G4FC9H314771	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
94	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2011/2012	PRATA	93YBSR7RHCJ88505	D4DH7600179393	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
95	CHEVROLET/CRUZE LT HB	2012/2012	VERMELHA	9BGPB68M0BC333632	N18XFF20RY4126	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
96	CHEV/PRISMA 1.4 AT LTZ	2014/2015	CINZA	9BGKT69L0FG260764	GCB013203	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
97	VW/NOVO VOYAGE TL MCV	2017/2017	CINZA	9BWDG45U8HT075061	CSE189259	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
98	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHA	9C2JC1801LR539173	2086393	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
99	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHA	9C2JC1801MR579861	KC08E27036882	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
100	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	CINZA	9C2JC2501SRS88803	JC25E-SS88803	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
101	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR132841	JC25E-V132481	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 200,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
102	KASINSKI/PRIMA	2000/2001	AZUL	93FSF050K1A000472	SF50126545	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
103	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERDE	9C2KC0850R0404117	KC08E55004117	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
104	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHA	9C2KC1670BR511002		VEÍCULO CONSERVADO SEM MOTOR	R\$ 400,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
105	I/BASHAN JOY 50	2011/2012	VERMELHA	LHJXCBDC6C0306639	139FMB12A55027	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
106	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	VERMELHA	LXYXCBL07F0208140	1P39FMAFA018862	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 100,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera
107	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR531160	KC16E8F531160	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00	Av. N. Sa. do Carmo, 1427, Riviera

ANEXO II - SUCATAS INSERVÍVEIS

A estimativa do material a ser reciclado identificado é de aproximadamente 600 Kg (Seiscentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL IDENTIFICADA - LOTE 500					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	6	100	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	0	900	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANCE MÍNIMO)	6	-	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00

A estimativa do material a ser reciclado não identificado é de aproximadamente 26.600 Kg (Vinte e seis mil e seiscentos quilos), conforme apresentado na tabela abaixo:

SUCATA INSERVÍVEL NÃO IDENTIFICADA - LOTE 600					
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO	PESO TOTAL	VALOR DO KG	AVALIAÇÃO TOTAL
LEVE A (Motos, Ciclomotores, CC50)	53	100	5.300	R\$ 1,00	R\$ 5.300,00
LEVE B (Automóveis de passeio)	23	900	20.700	R\$ 1,00	R\$ 20.700,00
LEVE C (Utilitários)	0	2.200	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
PESADO (Micro-ônibus, Vans, Caminhões, etc.)	0	13.000	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
TOTAL (LANCE MÍNIMO)	76	-	26.000	R\$ 1,00	R\$ 26.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Diretor Geral da
Administração e Finanças
IMTT - Matr. 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.1.1.1.11.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	10.520.681,88	10.258.667,97	262.013,91 D	262.013,91 D
1.1.1.1.11.19.01	■ BANCO DO BRASIL	F	0,00	957.289,63	929.216,45	28.073,18 D	28.073,18 D
1.1.1.1.11.19.33	■ BANCO SANTANDER	F	0,00	2.584.219,58	2.492.109,00	92.110,58 D	92.110,58 D
1.1.1.1.11.19.37	■ BANCO BRADESCO	F	0,00	6.720.468,05	6.626.311,02	94.157,03 D	94.157,03 D
1.1.1.1.11.19.41	■ BANCO ITAU	F	0,00	258.704,62	211.031,50	47.673,12 D	47.673,12 D
1.1.1.1.11.50.00	■ APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.154.481,22 D	6.325.387,28	2.584.920,19	3.740.467,09 D	5.894.948,31 D
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		63.512,07 D	2.218.715,64	2.216.715,64	2.000,00 D	65.512,07 D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.00.00	ADIANAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO		0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.19.00	ADIANAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.19.93	■ ADIANAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS (P)	P	0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.5.0.0.00.00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.0.00.00	DEPOSITOS RESTIT E VALOR VINCULADOS CONSOLID		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.02.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.02.01	■ DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	F	52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.6.0.0.00.00	CREDITOS PREVA RECEBER A CURTO PRAZO		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.0.00.00	CREDITOS PREVA RECEBER A CURTO PRAZO - INTER		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.99.00	OUTROS CREDITOS PREVIDENCIARIOS		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.99.99	DEMAIS CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER	P	10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.8.0.0.00.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	2.208.715,64	2.208.715,64	0,00	0,00
1.1.3.8.1.0.00.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		0,00	2.208.715,64	2.208.715,64	0,00	0,00
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		0,00	2.208.715,64	2.208.715,64	0,00	0,00
1.1.3.8.1.06.01	■ VALORES EM TRANSITO REALIZ. CURTO PRAZO (F)	F	0,00	2.208.715,64	2.208.715,64	0,00	0,00
1.1.5.0.0.0.00.00	ESTOQUES		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.0.0.00.00	ALMoxarifado		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.1.00.00.00	ALMoxarifado - CONSOLIDACAO		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	271.846,74 D	0,00	0,00	0,00	271.846,74 D
1.1.5.6.1.04.00	AUTOPECAS	P	4.618,95 D	0,00	0,00	0,00	4.618,95 D
1.1.5.6.1.06.00	MATERIAIS GRAFICOS	P	2.600,00 D	0,00	0,00	0,00	2.600,00 D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	21.696,53 D	0,00	0,00	0,00	21.696,53 D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE		23.060.533,74 D	0,00	0,00	0,00	23.060.533,74 D
1.2.3.0.0.0.00.00	IMOBILIZADO		23.060.533,74 D	0,00	0,00	0,00	23.060.533,74 D
1.2.3.1.0.0.00.00	BENS MOVEIS		23.291.742,06 D	0,00	0,00	0,00	23.291.742,06 D
1.2.3.1.1.00.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		23.291.742,06 D	0,00	0,00	0,00	23.291.742,06 D
1.2.3.1.1.01.01	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.069.043,43 D	0,00	0,00	0,00	12.069.043,43 D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		257.712,06 D	0,00	0,00	0,00	257.712,06 D
1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA		45.605,64 D	0,00	0,00	0,00	45.605,64 D
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAME, PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	9.300,00 D	0,00	0,00	0,00	9.300,00 D

Pág. 1 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Diretor Geral da
Administração e Finanças
IMTT - Matr. 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.2.3.1.1.01.20	MAQUINAS, EQUIPAMS E UTENSILIOS RODOVIARIOS	P	7.071.239,45 D	0,00	0,00	0,00	7.071.239,45 D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQU/APPAREL/EQUIPAM/FERRAMENTAS	P	5.585.186,28 D	0,00	0,00	0,00	5.585.186,28 D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		1.811.822,71 D	0,00	0,00	0,00	1.811.822,71 D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	144.135,96 D	0,00	0,00	0,00	144.135,96 D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	P	1.667.686,75 D	0,00	0,00	0,00	1.667.686,75 D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		182.674,58 D	0,00	0,00	0,00	182.674,58 D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	P	31.106,69 D	0,00	0,00	0,00	31.106,69 D
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	P	24.410,00 D	0,00	0,00	0,00	24.410,00 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	P	127.157,89 D	0,00	0,00	0,00	127.157,89 D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS/EDUCACIONAIS/COMUNICACAO		24.680,00 D	0,00	0,00	0,00	24.680,00 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	24.680,00 D	0,00	0,00	0,00	24.680,00 D
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		1.248.601,34 D	0,00	0,00	0,00	1.248.601,34 D
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL - NAO MOTORIZADOS	P	709.410,00 D	0,00	0,00	0,00	709.410,00 D
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	P	539.191,34 D	0,00	0,00	0,00	539.191,34 D
1.2.3.1.1.09.00	DEMAIS BENS MOVEIS		7.054.920,00 D	0,00	0,00	0,00	7.054.920,00 D
1.2.3.1.1.19.99	OUTROS BENS MOVEIS	P	7.054.920,00 D	0,00	0,00	0,00	7.054.920,00 D
1.2.3.8.0.0.00.00	(-) DEPREC EXAUSTAO E AMORTIZ ACUMULADAS		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.0.00.00	(-) DEPREC/EXAUSTAO/AMORTIZ ACUMULADA CONSOLID		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPREC ACUMULADA - BENS MOVEIS		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.01.01	* (-) DEPREC ACUMULADA MAQ/APAR/EQUIP/FERRAM	P	231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		27.695.301,59 C	214.273.697,57	217.592.737,47	3.319.039,90 C	31.014.341,49 C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		744.098,70 C	20.035.482,38	23.354.522,28	3.319.039,90 C	4.063.138,60 C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIG TRAB PREVID E ASSISA PAGAR CURTO PRAZO		17.619,79 C	776.408,99	758.789,20	17.619,79 D	0,00
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	681.634,07	681.634,07	0,00	0,00
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	681.634,07	681.634,07	0,00	0,00
2.1.1.1.0.01.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	681.634,07	681.634,07	0,00	0,00
2.1.1.1.01.01	= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)	F	0,00	681.634,07	681.634,07	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		17.619,79 C	94.774,92	77.155,13	17.619,79 D	0,00
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIAO		0,00	77.155,13	77.155,13	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN	F	0,00	77.155,13	77.155,13	0,00	0,00
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIAO		17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR		17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.1.4.3.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN		17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.218,06 C	18.713.850,41	21.961.277,82	3.247.427,41 C	3.263.645,47 C
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION CRT PRZ		16.218,06 C	18.713.850,41	21.961.277,82	3.247.427,41 C	3.263.645,47 C
2.1.3.1.1.00.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		16.218,06 C	18.713.850,41	21.961.277,82	3.247.427,41 C	3.263.645,47 C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		16.218,06 C	18.713.850,41	21.961.277,82	3.247.427,41 C	3.263.645,47 C

Pág. 2 de 10

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil

Diego Moore
Matr.: 42.919



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Geraldo de Souza Araújo
Dir. Geral de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Malo

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES DO EXERCÍCIO A PAGAR (F)	F	16.218,06 C	18.713.850,41	21.961.277,82	3.247.427,41 C	3.263.645,47 C
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO		710.260,85 C	545.222,98	634.455,26	89.232,28 C	799.493,13 C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS		710.260,85 C	537.222,98	624.455,26	87.232,28 C	797.493,13 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO		825,41 C	142.877,54	193.752,18	50.874,64 C	51.700,05 C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES		825,41 C	142.877,54	193.752,18	50.874,64 C	51.700,05 C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO S/ A RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF (F)	F	0,00	142.877,54	193.752,18	50.874,64 C	50.874,64 C
2.1.8.8.1.01.15	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - RETIDOS	F	293,64 C	0,00	0,00	0,00	293,64 C
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	F	531,77 C	0,00	0,00	0,00	531,77 C
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		0,00	111.009,35	198.670,82	87.661,47 C	87.661,47 C
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNACOES		0,00	111.009,35	198.670,82	87.661,47 C	87.661,47 C
2.1.8.8.2.01.08	ISS (F)	F	0,00	111.009,35	198.670,82	87.661,47 C	87.661,47 C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO		386.549,62 C	92.669,09	136.698,76	44.029,67 C	430.579,29 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		386.549,62 C	92.669,09	136.698,76	44.029,67 C	430.579,29 C
2.1.8.8.3.01.01	INSS RETIDO S/ PREST. SERV. (P)	F	0,00	0,00	57.856,56	57.856,56 C	57.856,56 C
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	F	0,00	46.909,01	55.962,16	9.053,15 C	9.053,15 C
2.1.8.8.3.01.04	IMPOSTO S/ RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF (F)	F	386.549,62 C	45.760,08	22.880,04 D	363.669,58 C	
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUIVEIS -INTER OFSS - MUNICÍPIO		322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNACOES (F)		322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.8.5.01.01	ISS (F)	F	322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO		0,00	8.000,00	10.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇOES CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		0,00	8.000,00	10.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO		0,00	8.000,00	10.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.98.01	DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO (F)	F	0,00	8.000,00	10.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.2.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.0.00.00	OBRIG.TRAB.,PREV. E ASSISTENC. A PAGAR A L.P.		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.00	CONTRIBS. PREVIDENCIARES - DEBITO PARCELADO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA NA RECEITA FEDERAL PROC	P	75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.3.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		236.818.325,82 D	91.749.430,53	91.749.430,53	0,00	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		90.542.840,45 D	0,00	90.543.330,44	90.543.330,44 C	489,99 C
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		147.481.095,47 D	90.543.330,44	1.206.100,09	89.337.230,35 D	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.205.610,10 C	1.206.100,09	0,00	1.206.100,09 D	489,99 D
2.3.7.1.1.03.03	DEMAIS AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.205.610,10 C	1.206.100,09	0,00	1.206.100,09 D	489,99 D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		257.413.116,70 C	102.218.316,65	102.218.316,65	0,00	257.413.116,70 C

Pág. 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANÇE
2025

Geraldo de Souza Araújo
Dir. Geral de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Malo

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		102.218.316,65 C	102.218.316,65	0,00	102.218.316,65 D	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		155.199.429,10 C	0,00	102.218.316,65	53.199.429,10 C	257.417.745,75 C
2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.629,05 D	0,00	0,00	4.629,05 D	
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INT/OF/UNIAO		6.301.480,94 C	270.468,01	270.468,01	6.301.480,94 C	
2.3.7.1.3.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		270.468,01 D	0,00	270.468,01	270.468,01 C	0,00
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.571.948,95 C	270.468,01	0,00	6.301.480,94 C	
2.3.7.1.5.00.00	SUPERAVITS/DEFICITS ACUMUL INTER/OFSS/MUNICIP		20.133,32 D	0,00	0,00	20.133,32 D	
2.3.7.1.5.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		20.133,32 D	0,00	0,00	20.133,32 D	
3.0.0.0.0.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	21.488.369,16	1.871.172,30	19.617.196,86 D	19.617.196,86 D
3.1.0.0.0.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	739.778,15	141.678,26	598.099,89 D	598.099,89 D
3.1.1.0.0.00	REMUNERACAO A PESSOAL		0,00	662.623,02	141.678,26	520.944,76 D	520.944,76 D
3.1.1.2.0.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVL - ABRANGIDO		0,00	662.623,02	141.678,26	520.944,76 D	520.944,76 D
3.1.1.2.1.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.P/RGPS-CONSOL		0,00	662.623,02	141.678,26	520.944,76 D	520.944,76 D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVL RGPS		0,00	662.623,02	141.678,26	520.944,76 D	520.944,76 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RGPS		0,00	662.623,02	141.678,26	520.944,76 D	520.944,76 D
3.1.2.0.0.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	77.155,13	0,00	77.155,13 D	77.155,13 D
3.1.2.2.0.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO		0,00	77.155,13	0,00	77.155,13 D	77.155,13 D
3.1.2.2.1.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	77.155,13	0,00	77.155,13 D	77.155,13 D
3.3.0.0.0.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO		0,00	20.237.605,62	1.220.508,65	19.017.096,97 D	19.017.096,97 D
3.3.2.0.0.00	SERVICOS		0,00	20.237.605,62	1.220.508,65	19.017.096,97 D	19.017.096,97 D
3.3.2.0.0.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	966.225,94	119.746,75	846.479,19 D	846.479,19 D
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO		0,00	966.225,94	119.746,75	846.479,19 D	846.479,19 D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS		0,00	19.159,69	0,00	19.159,69 D	19.159,69 D
3.3.2.2.1.21.20	LOCACOES		0,00	18.800,00	2.800,00	16.000,00 D	16.000,00 D
3.3.2.2.1.21.30	LOCACOES DE BENS IMOVEIS		0,00	18.800,00	2.800,00	16.000,00 D	16.000,00 D
3.3.2.2.1.21.31.00	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS		0,00	182.326,95	0,00	182.326,95 D	182.326,95 D
3.3.2.2.1.21.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		0,00	745.939,30	116.946,75	628.992,55 D	628.992,55 D
3.3.2.3.0.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	19.271.379,68	1.100.761,90	18.170.617,78 D	18.170.617,78 D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA CONSOLID		0,00	19.271.379,68	1.100.761,90	18.170.617,78 D	18.170.617,78 D
3.3.2.3.1.04.49	SERVICOES DE COMUNICACAO EM GERAL		0,00	9.509,19	0,00	9.509,19 D	9.509,19 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOES DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETTRICA		0,00	318.729,69	108.716,84	210.012,85 D	210.012,85 D
3.3.2.3.1.08.01	SERVICOES DE AGUA E ESGOTO		0,00	7.224,45	937,52	6.286,93 D	6.286,93 D
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOES DE ENERGIA ELETTRICA		0,00	311.505,24	107.779,32	203.725,92 D	203.725,92 D
3.3.2.3.1.09.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		0,00	18.943.140,80	992.045,06	17.951.095,74 D	17.951.095,74 D
3.5.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D
3.5.1.0.0.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D

Pág. 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Diretor Geral de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Malo

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.5.1.2.0.00.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM	0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D	
3.5.1.2.2.0.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAM INTRA/OFSS	0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D	
3.5.1.2.2.01.00	TRANSFIN CONCED INDEPEND EXEC ORCAMENT	0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D	
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN	0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D	
4.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	2.926.581,06	21.113.206,68	18.186.625,62 C	18.186.625,62 C	
4.3.0.0.0.0.00.00	EXPLORACAO E VENDA BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00	584.260,06	584.260,06 C	584.260,06 C	
4.3.3.0.0.0.00.00	EXPLORA BENS/DIREITOS/PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	584.260,06	584.260,06 C	584.260,06 C	
4.3.3.1.0.0.00.00	VALOR BRUTO EXPLOR BENS DIREITOS PREST SERV	0,00	0,00	584.260,06	584.260,06 C	584.260,06 C	
4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO EXPL BENS/DIR PREST SERV CONSOLID	0,00	0,00	584.260,06	584.260,06 C	584.260,06 C	
4.3.3.1.1.36.00	SERVICOS DE INSPECACAO E FISCALIZACAO	0,00	0,00	551.138,93	551.138,93 C	551.138,93 C	
4.3.3.1.1.99.00	OUTRAS VARIACOES PATR AUMENT PROV PREST SERV	0,00	0,00	33.121,13	33.121,13 C	33.121,13 C	
4.4.0.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE	0,00	205.430,90	2.581.620,65	2.376.189,75 C	2.376.189,75 C	
4.4.2.0.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	108.485,74	2.388.105,45	2.279.619,71 C	2.279.619,71 C	
4.4.2.9.0.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	108.485,74	2.388.105,45	2.279.619,71 C	2.279.619,71 C	
4.4.2.9.1.00.00	OUTROS JUROS/ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO	0,00	108.485,74	2.388.105,45	2.279.619,71 C	2.279.619,71 C	
4.4.5.0.0.0.00.00	REMUNERAT DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS	0,00	96.945,16	193.515,20	96.570,04 C	96.570,04 C	
4.4.5.1.1.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	96.945,16	193.515,20	96.570,04 C	96.570,04 C	
4.5.0.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	2.721.150,16	17.947.325,97	15.226.175,81 C	15.226.175,81 C	
4.5.1.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	2.721.150,16	17.947.325,97	15.226.175,81 C	15.226.175,81 C	
4.5.1.2.0.0.00.00	TRANSFS. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA	0,00	2.721.150,16	17.947.325,97	15.226.175,81 C	15.226.175,81 C	
4.5.1.2.2.0.00.00	TRANSF RECEB INDEPEND EXEC ORCAMET INTRA OFSS	0,00	2.721.150,16	17.947.325,97	15.226.175,81 C	15.226.175,81 C	
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINANC RECEB INDEPEND EXEC. ORCAMENT.	0,00	2.721.150,16	17.947.325,97	15.226.175,81 C	15.226.175,81 C	
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA	0,00	2.721.150,16	17.947.325,97	15.226.175,81 C	15.226.175,81 C	
5.0.0.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	146.254,08 D	125.907.166,52	29.062.320,45	96.844.846,07 D	96.991.100,15 D	
5.2.0.0.0.0.00.00	ORCAMENTO APROVADO	0,00	125.760.912,44	28.816.066,37	96.844.846,07 D	96.844.846,07 D	
5.2.1.0.0.0.00.00	PREVISAO DA RECEITA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	
5.2.1.1.0.0.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	
5.2.1.1.1.0.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	
5.2.2.0.0.0.00.00	FIXACAO DA DESPESA	0,00	115.361.250,45	27.356.320,48	88.004.929,97 D	88.004.929,97 D	
5.2.2.1.0.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	82.254.980,00	24.928.563,21	57.326.416,79 D	57.326.416,79 D	
5.2.2.1.1.0.00.00	DOTACAO INICIAL	0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D	
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL	0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D	
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	9.977.000,00	0,00	9.977.000,00 D	9.977.000,00 D	
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	9.977.000,00	0,00	9.977.000,00 D	9.977.000,00 D	
5.2.2.1.3.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	9.977.000,00	9.977.000,00	0,00	0,00	
5.2.2.1.3.01.00	= SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D	
5.2.2.1.3.03.00	= ANULACAO DE DOTACAO	0,00	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00 D	1.040.000,00 D	

Pág. 5 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Diretor Geral de Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Malo

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
5.2.2.1.3.99.00	= VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON	0,00	0,00	9.977.000,00	9.977.000,00 C	9.977.000,00 C	
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	14.751.463,21	14.751.463,21 C	14.751.463,21 C	
5.2.2.1.9.04.00	= (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	14.751.463,21	14.751.463,21 C	14.751.463,21 C	
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	33.106.270,45	2.427.757,27	30.678.513,18 D	30.678.513,18 D	
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO	0,00	33.106.270,45	2.427.757,27	30.678.513,18 D	30.678.513,18 D	
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	33.106.270,45	2.427.757,27	30.678.513,18 D	30.678.513,18 D	
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	33.106.270,45	0,00	33.106.270,45 D	33.106.270,45 D	
5.2.2.9.2.01.03	= ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	2.427.757,27	2.427.757,27 C	2.427.757,27 C	
5.3.0.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	146.254,08 D	146.254,08	146.254,08	0,00	146.254,08 D	
5.3.1.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	112.416,23 D	112.416,23	112.416,23	0,00	112.416,23 D	
5.3.1.1.0.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	112.416,23	0,00	112.416,23 D	112.416,23 D	
5.3.1.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSO INSCRITO NO EXERC	112.416,23 D	0,00	112.416,23	0,00	112.416,23 C	
5.3.2.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.837,85 D	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 D	
5.3.2.1.0.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	33.837,85	0,00	33.837,85 D	33.837,85 D	
5.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR ROCESS - INSCRIÇÃO NO EXERC	33.837,85 D	0,00	33.837,85	33.837,85 C	0,00	
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	146.254,08 C	159.564.866,88	256.409.712,95	96.844.846,07 C	96.991.100,15 C	
6.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	159.305.943,64	256.150.789,71	96.844.846,07 C	96.844.846,07 C	
6.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	4.930.911,26	13.770.827,36	8.839.916,10 C	8.839.916,10 C	
6.2.1.1.0.0.00.00	= RECEITA A REALIZADA	0,00	4.725.626,60	10.604.946,65	5.879.320,05 C	5.879.320,05 C	
6.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	205.284,66	3.165.880,71	2.960.596,05 C	2.960.596,05 C	
6.2.2.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	154.375.032,38	242.379.962,35	88.004.929,97 C	88.004.929,97 C	
6.2.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL	0,00	49.543.805,28	16.768.672,10	26.154.866,82 C	26.154.866,82 C	
6.2.2.1.2.00.00	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	15.744.398,04	16.237.434,83	493.036,79 C	493.036,79 C	
6.2.2.1.2.01.00	= BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	14.751.463,21	14.869.934,83	218.471.62 C	218.471.62 C	
6.2.2.1.2.03.00	= CONTINGIMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	992.934,83	1.267.500,00	274.565,17 C	274.565,17 C	
6.2.2.1.3.00.53	CREDITO UTILIZADO	0,00	44.543.414,53	75.221.927,71	30.678.513,18 C	30.678.513,18 C	
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	23.366.581,85	34.467.657,36	11.101.075,51 C	11.101.075,51 C	
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	19.428.149,43	22.687.507,83	3.259.358,40 C	3.259.358,40 C	
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00	1.748.683,25	18.066.762,52	16.318.079,27 C	16.318.079,27 C	
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	44.543.414,53	75.221.927,71	30.678.513,18 C	30.678.513,18 C		
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	44.543.414,53	75.221.927,71	30.678.513,18 C	30.678.513,18 C	
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS NAO DE EMPENHO	0,00	44.543.414,53	75.221.927,71	30.678.513,18 C	30.678.513,18 C	
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	23.366.581,85	34.467.657,36	11.101.075,51 C	11.101.075,51 C	
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	19.428.149,43	22.687.507,83	3.259.358,40 C	3.259.358,40 C	
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	1.748.683,25	18.066.762,52	16.318.079,27 C	16.318.079,27 C	
6.3.0.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	146.254,08 C	258.923,24	258.923,24	0,00	146.254,08 C	
6.3.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	112.416,23 C	191.247,54	191.247,54	0,00	112.416,23 C	

Pág. 6 de 10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Dir. Geral de
Administração e Finanças
IMTT / Matr.: 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Mala

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
6.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	42.559,19	115.216,23	72.657,04 C	72.657,04 C	
6.3.1.3.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGA	0,00	36.272,12	42.559,19	6.287,07 C	6.287,07 C	
6.3.1.4.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	33.472,12	33.472,12 C	33.472,12 C	
6.3.1.7.0.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	112.416,23 C	112.416,23	0,00	112.416,23 D	0,00	
6.3.1.7.1.0.00.00	= RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	112.416,23 C	112.416,23	0,00	112.416,23 D	0,00	
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.837,85 C	67.675,70	67.675,70	0,00	33.837,85 C	
6.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	33.837,85	33.837,85	0,00	0,00	
6.3.2.2.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	33.837,85	33.837,85 C	33.837,85 C	
6.3.2.7.0.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	33.837,85 C	33.837,85	0,00	33.837,85 D	0,00	
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	60.014.196,66 D	208.209.026,00	49.606.287,21	158.602.738,79 D	218.616.935,45 D	
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS	55.483.840,04 D	0,00	0,00	0,00	55.483.840,04 D	
7.1.1.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	
7.1.1.2.0.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	
7.1.1.2.1.0.00.00	DIREITO CONVEN/OUTRO INSTRUM CONGENERE CONSOL	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	
7.1.1.2.1.1.00.00	DIREITOS CONVENIADOS	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	
7.1.1.2.1.01.01	CONVENIOS A RECEBER	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D	
7.1.2.3.0.0.00.00	OBRIGAÇOES CONTRATUAIS	47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D	
7.1.2.3.1.0.00.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTÉ FEDERADO, EXCETO E	47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D	
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	46.432.432,57 D	0,00	0,00	0,00	46.432.432,57 D	
7.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS	57.182,40 D	0,00	0,00	0,00	57.182,40 D	
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	371.970,80 D	0,00	0,00	0,00	371.970,80 D	
7.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	93.866,27 D	0,00	0,00	0,00	93.866,27 D	
7.1.2.3.1.99.00	OUTROS OBRIGAÇOES CONTRATUAIS	307.770,00 D	0,00	0,00	0,00	307.770,00 D	
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.376.410,48 D	80.891.706,23	19.606.335,37	61.285.370,86 D	65.661.781,34 D	
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES PÓS DESTINACAO	4.376.410,48 D	8.613.726,23	4.654.772,16	3.958.954,07 D	8.335.364,55 D	
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	4.376.410,48 D	8.613.726,23	4.654.772,16	3.958.954,07 D	8.335.364,55 D	
7.2.1.1.1.00.00	= RECURSOS ORDINARIOS	0,00	1.261.746,95	166.672,65	1.095.074,30 D	1.095.074,30 D	
7.2.1.1.2.00.00	= RECURSOS VINCULADOS	0,00	7.351.979,28	111.689,03	7.240.290,25 D	7.240.290,25 D	
7.2.1.1.3.00.00	= RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS	4.376.410,48 D	0,00	4.376.410,48	4.376.410,48 C	0,00	
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	72.277.980,00	14.951.563,21	57.326.416,79 D	57.326.416,79 D	
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	72.277.980,00	14.951.563,21	57.326.416,79 D	57.326.416,79 D	
7.2.2.1.1.00.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO	0,00	72.277.980,00	14.951.563,21	57.326.416,79 D	57.326.416,79 D	
7.2.2.1.1.01.00	CONTRO DESEMBOL MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS	0,00	72.277.980,00	14.951.563,21	57.326.416,79 D	57.326.416,79 D	
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMBOL MENSAL - FIXACAO INIC	0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D	
7.2.2.1.1.01.02	= CRONORG DESEMBOL MENSAL- ALTERACAO ADICIONAL	0,00	9.977.000,00	0,00	9.977.000,00 D	9.977.000,00 D	
7.2.2.1.1.01.09	= (-) REDUÇOES DO CRONO DESEMBOL MENSAL ORCA	0,00	0,00	14.751.463,21	14.751.463,21 C	14.751.463,21 C	
7.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	0,00	2.975.568,80	111.689,03	2.863.879,77 D	2.863.879,77 D	

Pág. 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Dir. Geral de
Administração e Finanças
IMTT / Matr.: 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Mala

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	0,00	2.975.568,80	111.689,03	2.863.879,77 D	2.863.879,77 D	
7.7.1.2.0.0.00.00	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO	0,00	2.975.568,80	111.689,03	2.863.879,77 D	2.863.879,77 D	
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	153.946,14 D	124.341.750,97	29.888.262,81	94.453.488,16 D	94.607.434,30 D	
7.9.6.0.0.00.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS	146.254.08 D	39.005.587,10	3.110.070,16	35.895.516,94 D	36.041.771,02 D	
7.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	39.005.587,10	3.110.070,16	35.895.516,94 D	35.895.516,94 D	
7.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	20.938.824,58	1.361.386,91	19.577.437,67 D	19.577.437,67 D	
7.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	18.066.762,52	1.748.683,25	16.318.079,27 D	16.318.079,27 D	
7.9.6.2.0.0.00.00	CONTROLE FINANCIERO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	146.254,08 D	0,00	0,00	0,00	146.254,08 D	
7.9.7.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE	0,00	13.058.183,87	11.822.629,38	1.235.554,49 D	1.235.554,49 D	
7.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)	0,00	6.732.796,59	9.237.709,19	2.504.912,60 C	2.504.912,60 C	
7.9.7.5.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (11115000)	0,00	6.325.387,28	2.584.920,19	3.740.467,09 D	3.740.467,09 D	
7.9.9.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	7.692,06 D	72.277.980,00	14.955.563,27	57.322.416,73 D	57.322.416,73 D	
7.9.9.1.0.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	72.277.980,00	14.951.563,21	57.326.416,79 D	57.326.416,79 D	
7.9.9.1.7.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	72.277.980,00	14.951.563,21	57.326.416,79 D	57.326.416,79 D	
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CONTRA PARTID	0,00	72.277.980,00	14.951.563,21	57.326.416,79 D	57.326.416,79 D	
7.9.9.2.0.00.00	CONTRAPARTIDA CONTROLES ESPEC.-PRECATÓRIOS	3.692,00 D	0,00	0,00	0,00	3.692,00 D	
7.9.9.2.2.0.00.00	CONTRAPARTIDA PRECATÓRIOS CONTROLE P/CREDO	3.692,00 D	0,00	0,00	0,00	3.692,00 D	
7.9.9.3.0.00.00	CONTRAPARTIDA ADIANTAM C/ SUPRIMENTO FUNDOS	4.000,06 D	0,00	4.000,06	4.000,06 C	0,00	
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	60.014.196,66 D	406.414.739,33	565.017.478,12	158.602.738,79 C	218.616.935,45 C	
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇAO DOS ATOS POTENCIAIS	55.483.840,04 C	0,00	0,00	0,00	55.483.840,04 C	
8.1.1.0.0.00.00	EXECUÇAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C	
8.1.1.2.0.00.00	EXECUÇAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INS	8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C	
8.1.1.2.1.00.00	EXEC DIREIT CONV OUTRO INSTRUM CONGENERE CONS	8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C	
8.1.1.2.1.01.00	EXECUÇAO DE CONVENIOS	8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C	
8.1.1.2.1.01.03	= CONVENIOS A APROVAR	8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C	
8.1.2.0.0.00.00	EXECUÇAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C	
8.1.2.3.0.00.00	EXECUÇAO DE OBRIGAÇOES CONTRATUAIS	47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C	
8.1.2.3.1.00.00	EXECUÇAO DE OBRIGAÇOES -CONSOLIDACAO	47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C	
8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVICOS	46.740.202,57 C	0,00	0,00	0,00	46.740.202,57 C	
8.1.2.3.1.02.01	= A EXECUTAR	46.740.202,57 C	0,00	0,00	0,00	46.740.202,57 C	
8.1.2.3.1.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS	57.182,40 C	0,00	0,00	0,00	57.182,40 C	
8.1.2.3.1.03.01	= A EXECUTAR	57.182,40 C	0,00	0,00	0,00	57.182,40 C	
8.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	371.970,80 C	0,00	0,00	0,00	371.970,80 C	
8.1.2.3.1.04.01	= A EXECUTAR	371.970,80 C	0,00	0,00	0,00	371.970,80 C	
8.1.2.3.1.05.00	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	93.868,27 C	0,00	0,00	0,00	93.868,27 C	
8.1.2.3.1.05.01	= A EXECUTAR	93.868,27 C	0,00	0,00	0,00	93.868,27 C	
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇAO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.376.410,48 C	131.306.043,96	192.591.414,82	61.285.370,86 C	65.661.781,34 C	
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	4.376.410,48 C	78.560.018,20	82.518.972,27	3.958.954,07 C	8.335.364,55 C	

Pág. 8 de 10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
Matri.: 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matri.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.2.1.1.0.00.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	4.376.410,48 C	78.560.018,20	82.518.972,27	3.958.954,07 C	8.335.364,55 C	
8.2.1.1.0.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS	3.466.937,09 C	33.384.632,13	6.718.031,48	26.666.600,65 D	23.199.663,56 D	
8.2.1.1.01.00	■ RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCÍCIO	716.025,57 D	33.384.632,13	6.718.031,48	26.666.600,65 D	27.382.626,22 D	
8.2.1.1.02.00	■ RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.182.962,66 C	0,00	0,00	0,00	4.182.962,66 C	
8.2.1.1.2.00.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPRENHO	112.416,23 C	23.409.141,04	34.470.457,36	11.061.316,32 C	11.173.732,55 C	
8.2.1.1.2.01.00	■ DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPRENHO A LIQ	112.416,23 C	23.409.141,04	34.470.457,36	11.061.316,32 C	11.173.732,55 C	
8.2.1.1.3.00.00	DISP POR DESTIN REC COMP LIQUID ENTRADA COMP	797.057,16 C	19.970.227,30	23.236.308,74	3.266.081,44 C	4.063.138,60 C	
8.2.1.1.3.01.00	■ COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	33.837,85 C	19.498.259,40	22.730.067,02	3.231.807,62 C	3.265.645,47 C	
8.2.1.1.3.02.00	■ COMPROMETIDA POR RETENCOES/CONSIGNACOES	710.260,85 C	419.009,44	506.241,72	87.232,28 C	797.493,13 C	
8.2.1.1.3.03.00	■ COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	52.958,46 C	52.958,46	0,00	52.958,46 D	0,00	
8.2.1.1.4.00.00	DISPON P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA	0,00	1.796.017,73	18.094.174,69	16.298.156,96 C	16.298.156,96 C	
8.2.1.1.4.01.00	■ DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	1.707.619,36	17.716.229,14	16.008.609,78 C	16.008.609,78 C	
8.2.1.1.4.02.00	■ DDR UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIGNACOES	0,00	88.398,37	377.945,55	289.547,18 C	289.547,18 C	
8.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	52.746.025,76	110.072.442,55	57.326.416,79 C	57.326.416,79 C	
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	52.746.025,76	110.072.442,55	57.326.416,79 C	57.326.416,79 C	
8.2.2.1.1.00.00	EXECUCAO CRONOGR DESEM MENSAL ORÇAMENTARIO	0,00	52.746.025,76	110.072.442,55	57.326.416,79 C	57.326.416,79 C	
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORCAMENTARIAS	0,00	52.746.025,76	110.072.442,55	57.326.416,79 C	57.326.416,79 C	
8.2.2.1.1.01.01	■ PROGRAM DESEM MENSAL DESP ORCAMENT REC	0,00	992.934,83	1.267.500,00	274.565,17 C	274.565,17 C	
8.2.2.1.1.01.02	■ PROGRAM DESEM MENSAL DESP ORCAMENT RECEBID	0,00	49.325.333,66	75.698.672,10	26.373.338,44 C	26.373.338,44 C	
8.2.2.1.1.01.04	■ PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO	0,00	2.427.757,27	33.106.270,45	30.678.513,18 C	30.678.513,18 C	
8.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	0,00	111.689,03	2.975.568,80	2.863.879,77 C	2.863.879,77 C	
8.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	0,00	111.689,03	2.975.568,80	2.863.879,77 C	2.863.879,77 C	
8.7.1.2.0.00.00	■ ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO	0,00	111.689,03	2.975.568,80	2.863.879,77 C	2.863.879,77 C	
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	153.946,14 C	274.997.006,34	369.450.494,50	94.453.488,16 C	94.460.434,30 C	
8.9.6.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS	146.254,08 C	23.038.185,09	58.933.702,03	35.895.516,94 C	36.041.771,02 C	
8.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	22.925.515,93	58.821.032,87	35.895.516,94 C	35.895.516,94 C	
8.9.6.1.1.00.00	■ EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	19.428.149,43	22.687.507,83	3.259.358,40 C	3.259.358,40 C	
8.9.6.1.2.00.00	■ EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0,00	1.748.683,25	18.066.762,52	16.318.079,27 C	16.318.079,27 C	
8.9.6.1.7.00.00	■ EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRIÇÃO	0,00	1.748.683,25	18.066.762,52	16.318.079,27 C	16.318.079,27 C	
8.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	146.254,08 C	112.669,16	112.669,16	0,00	146.254,08 C	
8.9.6.2.1.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	33.837,85 C	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 C	
8.9.6.2.1.01.00	■ RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	33.837,85 C	33.837,85	0,00	33.837,85 D	0,00	
8.9.6.2.1.02.00	■ RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	0,00	0,00	33.837,85	33.837,85 C	33.837,85 C	
8.9.6.2.2.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO	112.416,23 C	78.831,31	78.831,31	0,00	112.416,23 C	
8.9.6.2.2.01.00	■ RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO A LIQUIDAR	112.416,23 C	42.559,19	2.800,00	39.759,19 D	72.657,04 C	
8.9.6.2.2.02.00	■ RESTOS A PAGAR NAO PROCES LIQUIDADO A PAGAR	0,00	36.272,12	42.559,19	6.287,07 C	6.287,07 C	
8.9.6.2.2.03.00	■ RESTOS A PAGAR NAO PROCES LIQUIDADO E PAGO	0,00	0,00	33.472,12	33.472,12 C	33.472,12 C	
8.9.7.0.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE	0,00	3.196.375,69	4.431.930,18	1.235.554,49 C	1.235.554,49 C	

Pág. 9 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araújo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
Matri.: 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matri.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Maio

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.9.7.1.0.00.00	■ DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO	0,00	3.196.375,69	4.431.930,18	1.235.554,49 C	1.235.554,49 C	
8.9.9.0.0.00.00	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	7.692,06 C	248.762.445,56	306.084.862,29	57.322.416,73 C	57.330.108,79 C	
8.9.9.1.0.00.00	COTA ORÇAMENTARIA	0,00	248.758.445,56	306.084.862,29	57.326.416,79 C	57.326.416,79 C	
8.9.9.1.7.00.00	COTA ORÇAMENTARIA	0,00	248.758.445,56	306.084.862,29	57.326.416,79 C	57.326.416,79 C	
8.9.9.1.7.02.00	■ COTA DISPONIVEL A REQUISITAR	0,00	84.996.441,20	107.877.577,67	22.881.136,47 C	22.881.136,47 C	
8.9.9.1.7.03.00	■ COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO	0,00	68.158.512,89	70.768.314,76	2.609.801,87 C	2.609.801,87 C	
8.9.9.1.7.04.00	■ COTA LIBERADA A EMPENHAR	0,00	35.315.678,84	35.979.607,32	663.928,48 C	663.928,48 C	
8.9.9.1.7.05.00	■ COTA EMPENHADA A LIQUIDAR	0,00	23.366.581,85	34.467.657,36	11.101.075,51 C	11.101.075,51 C	
8.9.9.1.7.06.00	■ COTA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	19.428.149,43	22.687.507,83	3.259.358,40 C	3.259.358,40 C	
8.9.9.1.7.07.00	■ COTA LIQUIDADA E PAGA	0,00	1.748.683,25	18.066.762,52	16.318.079,27 C	16.318.079,27 C	
8.9.9.1.7.09.00	■ CONTINGENCIMENTO DOTACAO	0,00	15.744.398,04	16.237.434,83	493.036,79 C	493.036,79 C	
8.9.9.2.0.00.00	CONTRE ESPECI PRECATORIOS REG ESP/ORDINARIO	3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C	
8.9.9.2.2.00.00	PRECATORIOS - CONTROLE POR CREDORES	3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C	
8.9.9.2.2.03.00	PRECATORIOS FORNEC/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C	
8.9.9.2.2.03.01	■ PRECAT.DE FORNEC.CTAS A PAGAR NAC.-REG.ORDI	3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C	
8.9.9.3.0.00.00	CONTROLE ADIANT CONCEDIDOS/SUPRIMENTO FUNDOS	4.000,06 C	4.000,06	0,00	4.000,06 D	0,00	
8.9.9.3.1.00.00	■ ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.000,06 C	4.000,06	0,00	4.000,06 D	0,00	

RESUMO:

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31.014.341,49 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	19.617.196,86 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	18.186.625,62 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	96.991.100,15 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	96.991.100,15 C
CONTROLES DEVEDORES	218.616.935,45 D
CONTROLES CREDORES	218.616.935,45 C

Alvaro H. de Souza Oliveira
Presidente Mun de Trns e Transporte
Matr.: 41.832



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIAS CONTAS		0,00	10.95.748,95	10.354.996,68	240.752,27 D	240.752,27 D
1.1.1.1.19.01	= BANCO DO BRASIL	F	0,00	1.032.356,70	1.016.492,01	15.864,69 D	15.864,69 D
1.1.1.1.19.33	= BANCO SANTANDER	F	0,00	2.584.219,58	2.501.162,15	83.057,43 D	83.057,43 D
1.1.1.1.19.37	= BANCO BRADESCO	F	0,00	6.720.468,05	6.626.311,02	94.157,03 D	94.157,03 D
1.1.1.1.19.41	= BANCO ITAU	F	0,00	258.704,62	211.031,50	47.673,12 D	47.673,12 D
1.1.1.1.19.50	= APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.154.481,22 D	6.439.406,69	2.642.048,08	3.797.358,61 D	5.951.839,83 D
1.1.3.0.00.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		63.512,07 D	2.477.558,72	2.216.715,64	260.843,08 D	324.355,15 D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO		0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.99.00	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.1.1.99.03	= ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS (P)	P	0,00	10.000,00	8.000,00	2.000,00 D	2.000,00 D
1.1.3.5.0.00.00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.00.00	DEPOSITOS RESTIT E VALOR VINCULADOS CONSOLID		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.02.00	DEPOSITOS JUDICIAIS		52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.5.1.02.01	= DEPOSITOS JUDICIAIS (F)	F	52.958,46 D	0,00	0,00	0,00	52.958,46 D
1.1.3.6.0.00.00	CREDITOS PREVA RECEBER A CURTO PRAZO		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.00.00	CREDITOS PREVA RECEBER A CURTO PRAZO - INTER		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.99.00	OUTROS CREDITOS PREVIDENCIARIOS		10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.6.5.99.99	DEMAIS CREDITOS PREVIDENCIARIOS A RECEBER	P	10.553,61 D	0,00	0,00	0,00	10.553,61 D
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	2.467.558,72	2.208.715,64	258.843,08 D	258.843,08 D
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRED RECEVER VALORES A C P CONSOLIDACAO		0,00	2.467.558,72	2.208.715,64	258.843,08 D	258.843,08 D
1.1.3.8.1.05.00	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		0,00	2.467.558,72	2.208.715,64	258.843,08 D	258.843,08 D
1.1.3.8.1.06.01	= VALORES EM TRANSITO REALIZ. CURTO PRAZO (F)	F	0,00	2.467.558,72	2.208.715,64	258.843,08 D	258.843,08 D
1.1.5.0.00.00	ESTOQUES		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.00.00	ALMOXARIFADO		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		300.762,22 D	0,00	0,00	0,00	300.762,22 D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	P	271.846,74 D	0,00	0,00	0,00	271.846,74 D
1.1.5.6.1.04.00	AUTOPECAS	P	4.618,95 D	0,00	0,00	0,00	4.618,95 D
1.1.5.6.1.06.00	MATERIAIS GRAFICOS	P	2.600,00 D	0,00	0,00	0,00	2.600,00 D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	21.696,53 D	0,00	0,00	0,00	21.696,53 D
1.2.0.0.00.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE		23.060.533,74 D	0,00	0,00	0,00	23.060.533,74 D
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO		23.060.533,74 D	0,00	0,00	0,00	23.060.533,74 D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS		23.291.742,06 D	0,00	0,00	0,00	23.291.742,06 D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO		23.291.742,06 D	0,00	0,00	0,00	23.291.742,06 D
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.969.043,43 D	0,00	0,00	0,00	12.969.043,43 D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	P	257.712,06 D	0,00	0,00	0,00	257.712,06 D
1.2.3.1.1.01.09	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	P	45.605,64 D	0,00	0,00	0,00	45.605,64 D
1.2.3.1.1.01.12	EQUIPAM, PEÇAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	P	9.300,00 D	0,00	0,00	0,00	9.300,00 D

Pág. 1 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.2.3.1.1.01.20	MAQUINAS, EQUIPAMS E UTENSILIOS RODOVIARIOS	P	7.071.239,45 D	0,00	0,00	0,00	7.071.239,45 D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUI/APAREL/EQUIPAM/FERRAMENTAS	P	5.585.186,28 D	0,00	0,00	0,00	5.585.186,28 D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA		1.811.822,71 D	0,00	0,00	0,00	1.811.822,71 D
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	144.135,96 D	0,00	0,00	0,00	144.135,96 D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	P	1.667.686,75 D	0,00	0,00	0,00	1.667.686,75 D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS		182.674,58 D	0,00	0,00	0,00	182.674,58 D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	P	31.106,69 D	0,00	0,00	0,00	31.106,69 D
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	P	24.410,00 D	0,00	0,00	0,00	24.410,00 D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	P	127.157,89 D	0,00	0,00	0,00	127.157,89 D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS/EDUCACIONAIS/COMUNICACAO		24.680,00 D	0,00	0,00	0,00	24.680,00 D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	P	24.680,00 D	0,00	0,00	0,00	24.680,00 D
1.2.3.1.1.05.00	VEICULOS		1.248.601,34 D	0,00	0,00	0,00	1.248.601,34 D
1.2.3.1.1.05.01	VEICULOS EM GERAL - NAO MOTORIZADOS	P	709.410,00 D	0,00	0,00	0,00	709.410,00 D
1.2.3.1.1.05.03	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	P	539.191,34 D	0,00	0,00	0,00	539.191,34 D
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MOVEIS		7.054.920,00 D	0,00	0,00	0,00	7.054.920,00 D
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS	P	7.054.920,00 D	0,00	0,00	0,00	7.054.920,00 D
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPREC EXAUSTAO E AMORTIZ ACUMULADAS		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.00.00	(+) DEPREC/EXAUSTAO/AMORT ACUMULADA CONSOLID		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS		231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
1.2.3.8.1.01.01	* (-) DEPREC ACUMULADA MAQ/APAR/EQUIP/FERRAM	P	231.208,32 C	0,00	0,00	0,00	231.208,32 C
2.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO		27.695.301,59 C	218.201.462,92	218.550.520,84	349.057,92 C	28.044.359,51 C
2.1.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		744.098,70 C	23.963.247,73	24.312.305,65	349.057,92 C	1.093.156,62 C
2.1.1.0.0.00	OBRIG TRAB PREVID E ASSISA PAGAR CURTO PRAZO		17.619,79 C	814.263,55	991.141,96	176.876,41 C	194.498,20 C
2.1.1.1.0.00	PESSOAL A PAGAR		0,00	699.518,95	894.017,15	194.498,20 C	194.498,20 C
2.1.1.1.0.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	699.518,95	894.017,15	194.498,20 C	194.498,20 C
2.1.1.1.0.01	PESSOAL A PAGAR		0,00	699.518,95	894.017,15	194.498,20 C	194.498,20 C
2.1.1.1.0.01	= SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)	F	0,00	699.518,95	894.017,15	194.498,20 C	194.498,20 C
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		17.619,79 C	114.744,60	97.124,81	97.124,81	0,00
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		0,00	97.124,81	97.124,81	0,00	0,00
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUÇOES AO RGPS A PAGAR		0,00	97.124,81	97.124,81	0,00	0,00
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFFS - UNIAO		17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUÇOES AO RGPS A PAGAR		17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.1.4.3.01.01	= CONTRIB AO RGPS CONTRIB S/SALARIOS E REMUN	F	17.619,79 C	17.619,79	0,00	17.619,79 D	0,00
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		16.218,06 C	22.316.576,91	22.391.076,87	74.499,96 C	90.718,02 C
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION CRT PRZ		16.218,06 C	22.316.576,91	22.391.076,87	74.499,96 C	90.718,02 C
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		16.218,06 C	22.316.576,91	22.391.076,87	74.499,96 C	90.718,02 C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS		16.218,06 C	22.316.576,91	22.391.076,87	74.499,96 C	90.718,02 C

Pág. 2 de 10

ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Prefeito Geral de
Campos dos Goytacazes
IMTT - Matr. 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.1.3.1.1.01.01	■ FORNECEDORES DO EXERCÍCIO A PAGAR (F)	F	16.218,06 C	22.316.576,91	22.391.076,87	74.499,96 C	90.718,02 C
2.1.8.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		710.260,85 C	832.407,27	930.086,82	97.679,55 C	807.940,40 C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS		710.260,85 C	824.407,27	920.086,82	95.679,55 C	805.940,40 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO		825,41 C	143.262,00	200.017,39	56.755,39 C	57.580,80 C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES		825,41 C	143.262,00	200.017,39	56.755,39 C	57.580,80 C
2.1.8.8.1.01.04	■ IMPOSTO S/A RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF (F)	F	0,00	143.262,00	200.017,39	56.755,39 C	56.755,39 C
2.1.8.8.1.01.15	■ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - RETIDOS	F	293,64 C	0,00	0,00	0,00	293,64 C
2.1.8.8.1.01.99	■ OUTROS CONSIGNATARIOS	F	531,77 C	0,00	0,00	0,00	531,77 C
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		0,00	111.009,35	198.670,82	87.661,47 C	87.661,47 C
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNACOES		0,00	111.009,35	198.670,82	87.661,47 C	87.661,47 C
2.1.8.8.2.01.08	■ ISS (F)	F	0,00	111.009,35	198.670,82	87.661,47 C	87.661,47 C
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIAO		386.549,62 C	379.468,92	426.065,11	46.596,19 C	433.145,81 C
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNACOES (F)		386.549,62 C	379.468,92	426.065,11	46.596,19 C	433.145,81 C
2.1.8.8.3.01.01	■ INSS RETIDO S/PREST. SERV. (P)	F	0,00	277.746,68	335.603,24	57.856,56 C	57.856,56 C
2.1.8.8.3.01.02	■ CONTRIBUICAO AO RGPS	F	0,00	55.962,16	67.581,93	11.619,67 C	11.619,67 C
2.1.8.8.3.01.04	■ IMPOSTO S/ RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF (F)	F	386.549,62 C	45.760,00	22.880,04	22.880,04 D	363.669,58 C
2.1.8.8.5.00.00	VALORES RESTITUIVEIS -INTER OFSS - MUNICPIO		322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.8.5.01.00	CONSIGNACOES (F)		322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.8.5.01.08	■ ISS (F)	F	322.885,82 C	190.667,00	95.333,50	95.333,50 D	227.552,32 C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO		0,00	8.000,00	10.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇOES CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		0,00	8.000,00	10.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.98.00	DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO		0,00	8.000,00	10.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.1.8.9.1.98.01	■ DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO (F)	F	0,00	8.000,00	10.000,00	2.000,00 C	2.000,00 C
2.2.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.0.00.00	OBRIG.TRAB.,PREV. E ASSISTENC. A PAGAR A L.P.		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.00	CONTRIBS. PREVIDENCIARIAS - DEBITO PARCELADO		75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.2.1.4.1.01.03	DIVIDA PREVIDENCIARIA NA RECEITA FEDERAL PROC	P	75.064,39 C	0,00	0,00	0,00	75.064,39 C
2.3.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		26.876.138,50 C	194.238.215,19	194.238.215,19	0,00	26.876.138,50 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		236.818.325,82 D	91.749.430,53	91.749.430,53	0,00	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		90.542.840,45 D	0,00	90.543.330,44	90.543.330,44 C	489,99 C
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		147.481.095,47 D	90.543.330,44	1.206.100,09	89.337.230,35 D	236.818.325,82 D
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.205.610,10 C	1.206.100,09	0,00	1.206.100,09 D	489,99 D
2.3.7.1.1.03.03	DEMAIS AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.205.610,10 C	1.206.100,09	0,00	1.206.100,09 D	489,99 D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		257.413.116,70 C	102.218.316,65	102.218.316,65	0,00	257.413.116,70 C

Pág. 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Prefeito Geral de
Campos dos Goytacazes
IMTT - Matr. 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		102.218.316,65 C	102.218.316,65	0,00	102.218.316,65 D	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		155.199.429,10 C	0,00	102.218.316,65	102.218.316,65 C	257.417.745,75 C
2.3.7.1.2.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.629,05 D	0,00	0,00	0,00	4.629,05 D
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADO INT/OFSS/UNIAO		6.301.480,94 C	270.468,01	270.468,01	0,00	6.301.480,94 C
2.3.7.1.3.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		270.468,01 D	0,00	270.468,01	270.468,01 C	0,00
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.571.948,95 C	270.468,01	0,00	270.468,01 D	6.301.480,94 C
2.3.7.1.5.00.00	SUPERAVITS/DEFICITS ACUMUL INT/OFSS/MUNICIP		20.133,32 D	0,00	0,00	0,00	20.133,32 D
2.3.7.1.5.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		20.133,32 D	0,00	0,00	0,00	20.133,32 D
3.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	22.150.520,97	2.079.587,02	20.070.933,95 D	20.070.933,95 D
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS		0,00	972.130,91	141.678,26	830.452,65 D	830.452,65 D
3.1.1.0.0.00	REMUNERACAO A PESSOAL		0,00	875.006,10	141.678,26	733.327,84 D	733.327,84 D
3.1.1.2.0.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIV-ABRANGIDO		0,00	875.006,10	141.678,26	733.327,84 D	733.327,84 D
3.1.1.2.1.00.00	REMUN.PESSOAL ATIVO CIV-ABRANG.R/PGPS-CONSOL		0,00	875.006,10	141.678,26	733.327,84 D	733.327,84 D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS/VANTAGENS FIXA PESSOAL CIVIL RGPS		0,00	875.006,10	141.678,26	733.327,84 D	733.327,84 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS RGPS		0,00	826.586,90	141.678,26	684.908,64 D	684.908,64 D
3.1.1.2.1.01.99	OUTROS VENC/VANTAG FIXAS PESSOAL RGPS		0,00	48.419,20	0,00	48.419,20 D	48.419,20 D
3.1.2.0.0.00	ENCARGOS PATRONAIS		0,00	97.124,81	0,00	97.124,81 D	97.124,81 D
3.1.2.2.0.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO		0,00	97.124,81	0,00	97.124,81 D	97.124,81 D
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS -		0,00	97.124,81	0,00	97.124,81 D	97.124,81 D
3.1.2.2.1.09.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		0,00	97.124,81	0,00	97.124,81 D	97.124,81 D
3.3.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO CAPITAL FIXO		0,00	20.667.404,67	1.428.923,37	19.238.481,30 D	19.238.481,30 D
3.3.2.0.00.00	SERVICOS		0,00	20.667.404,67	1.428.923,37	19.238.481,30 D	19.238.481,30 D
3.3.2.2.0.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FISICA		0,00	1.049.151,33	119.746,75	929.404,58 D	929.404,58 D
3.3.2.2.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESS FISICA - CONSOLIDACAO		0,00	1.049.151,33	119.746,75	929.404,58 D	929.404,58 D
3.3.2.2.1.16.00	ESTAGIARIOS		0,00	19.159,69	0,00	19.159,69 D	19.159,69 D
3.3.2.2.1.21.50	LOCACOES		0,00	18.800,00	2.800,00	16.000,00 D	16.000,00 D
3.3.2.2.1.31.00	LOCACOES DE BENS IMOVEIS		0,00	18.800,00	2.800,00	16.000,00 D	16.000,00 D
3.3.2.2.1.99.00	JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS		0,00	218.792,34	0,00	218.792,34 D	218.792,34 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		0,00	792.399,30	116.946,75	675.452,55 D	675.452,55 D
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		0,00	19.618.253,34	1.309.176,62	18.309.076,72 D	18.309.076,72 D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS PESSOJA JURIDICA CONSOLID		0,00	19.618.253,34	1.309.176,62	18.309.076,72 D	18.309.076,72 D
3.3.2.3.1.04.00	COMUNICACAO		0,00	9.509,19	0,00	9.509,19 D	9.509,19 D
3.3.2.3.1.04.49	SERVICO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	9.509,19	0,00	9.509,19 D	9.509,19 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETTRICA		0,00	318.729,69	312.442,76	6.286,93 D	6.286,93 D
3.3.2.3.1.08.01	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		0,00	7.224,45	937,52	6.286,93 D	6.286,93 D
3.3.2.3.1.08.02	SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA		0,00	311.505,24	311.505,24	0,00	0,00
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		0,00	19.290.014,46	996.733,86	18.293.280,60 D	18.293.280,60 D
3.5.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D

Pág. 4 de 10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

GUSTAVO de Souza Araujo
Prefeito Geral de
Administração e Finanças
IMT - Matr. 49 849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D	
3.5.1.2.0.00.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM	0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D	
3.5.1.2.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPEND EXEC ORCAM INTRA/OFSS	0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D	
3.5.1.2.2.01.00	TRANS FINAN CONCED INDEPEND EXEC ORCAMENT	0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D	
3.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN	0,00	510.985,39	508.985,39	2.000,00 D	2.000,00 D	
4.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	2.926.584,16	24.831.401,81	21.904.817,65 C	21.904.817,65 C	
4.3.0.0.0.00.00	EXPLORACAO E VENDA BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00	656.512,77	656.512,77 C	656.512,77 C	
4.3.3.0.0.00.00	EXPLORA BENS/DIREITOS/PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	0,00	656.512,77	656.512,77 C	656.512,77 C	
4.3.3.1.0.00.00	VALOR BRUTO EXPLOR BENS DIREITOS PREST SERV	0,00	0,00	656.512,77	656.512,77 C	656.512,77 C	
4.3.3.1.1.00.00	VALOR BRUTO EXPL BENS/DIR PREST SERV CONSOLID	0,00	0,00	656.512,77	656.512,77 C	656.512,77 C	
4.3.3.1.1.36.00	SERVICOS DE INSPECACAO E FISCALIZACAO	0,00	0,00	623.391,64	623.391,64 C	623.391,64 C	
4.3.3.1.1.99.00	OUTRAS VARIACOES PATR AUMENT PROV PREST SERV	0,00	0,00	33.121,13	33.121,13 C	33.121,13 C	
4.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE	0,00	205.434,00	2.581.623,75	2.376.189,75 C	2.376.189,75 C	
4.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	108.485,74	2.388.105,45	2.279.619,71 C	2.279.619,71 C	
4.4.2.9.0.0.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	108.485,74	2.388.105,45	2.279.619,71 C	2.279.619,71 C	
4.4.2.9.1.00.00.00	OUTROS JUROS/ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDACAO	0,00	108.485,74	2.388.105,45	2.279.619,71 C	2.279.619,71 C	
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	96.948,26	193.518,30	96.570,04 C	96.570,04 C	
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO	0,00	96.948,26	193.518,30	96.570,04 C	96.570,04 C	
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	2.721.150,16	21.593.265,29	18.872.115,13 C	18.872.115,13 C	
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	2.721.150,16	21.593.265,29	18.872.115,13 C	18.872.115,13 C	
4.5.1.2.0.0.00.00	TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA	0,00	2.721.150,16	21.593.265,29	18.872.115,13 C	18.872.115,13 C	
4.5.1.2.2.00.00.00	TRANSF RECEB INDEPEND EXEC ORCAMET INTRA OFSS	0,00	2.721.150,16	21.593.265,29	18.872.115,13 C	18.872.115,13 C	
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINANC RECEB INDEPEND EXEC. ORCAMENT.	0,00	2.721.150,16	21.593.265,29	18.872.115,13 C	18.872.115,13 C	
4.5.1.2.2.01.03	= MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA	0,00	2.721.150,16	21.593.265,29	18.872.115,13 C	18.872.115,13 C	
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	146.254,08 D	126.957.428,00	34.996.877,57	91.960.550,43 D	92.106.804,51 D	
5.2.0.0.0.00.00	ORCAMENTO APROVADO	0,00	126.811.173,92	34.850.623,49	91.960.550,43 D	91.960.550,43 D	
5.2.1.0.0.00.00	PREVISAO DA RECEITA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	
5.2.1.1.0.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	
5.2.1.1.1.00.00	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	10.399.661,99	1.559.745,89	8.839.916,10 D	8.839.916,10 D	
5.2.2.0.0.00.00	FIXACAO DA DESPESA	0,00	116.411.511,93	33.290.877,60	83.120.634,33 D	83.120.634,33 D	
5.2.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	82.262.980,00	30.524.558,65	51.738.421,35 D	51.738.421,35 D	
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL	0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D	
5.2.2.1.1.01.00	= CREDITO INICIAL	0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D	
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	9.981.000,00	0,00	9.981.000,00 D	9.981.000,00 D	
5.2.2.1.2.01.00	= CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	9.981.000,00	0,00	9.981.000,00 D	9.981.000,00 D	
5.2.2.1.3.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	9.981.000,00	9.981.000,00	0,00	0,00	
5.2.2.1.3.01.00	= SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	8.937.000,00	0,00	8.937.000,00 D	8.937.000,00 D	

Pág. 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANÇETE

2025

GUSTAVO de Souza Araujo
Prefeito Geral de
Administração e Finanças
IMT - Matr. 49 849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
5.2.2.1.3.03.00	= ANULACAO DE DOTACAO	0,00	1.044.000,00	0,00	1.044.000,00 D	1.044.000,00 D	
5.2.2.1.3.99.00	=* VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FON	0,00	0,00	9.981.000,00	9.981.000,00 C	9.981.000,00 C	
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	20.343.458,65	20.343.458,65 C	20.343.458,65 C	
5.2.2.1.9.04.00	=* (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	20.343.458,65	20.343.458,65 C	20.343.458,65 C	
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	34.148.531,93	2.766.318,95	31.382.212,98 D	31.382.212,98 D	
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO	0,00	34.148.531,93	2.766.318,95	31.382.212,98 D	31.382.212,98 D	
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	34.148.531,93	2.766.318,95	31.382.212,98 D	31.382.212,98 D	
5.2.2.9.2.01.01	= EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	34.148.531,93	0,00	34.148.531,93 D	34.148.531,93 D	
5.2.2.9.2.01.03	=* (-)ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	0,00	2.766.318,95	2.766.318,95 C	2.766.318,95 C	
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	146.254,08 D	146.254,08	146.254,08	0,00	146.254,08 D	
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	112.416,23 D	112.416,23	112.416,23	0,00	112.416,23 D	
5.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	112.416,23	0,00	112.416,23 D	112.416,23 D	
5.3.1.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESS INSCRITO NO EXERC	112.416,23 D	0,00	112.416,23	0,00	112.416,23 D	
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.837,85 D	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 D	
5.3.2.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	33.837,85	0,00	33.837,85 D	33.837,85 D	
5.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGAR ROCESS - INSCRIÇÃO EXERC	33.837,85 D	0,00	33.837,85	33.837,85 C	0,00	
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	146.254,08 C	181.283.060,80	273.243.611,23	91.960.550,43 C	92.106.804,51 C	
6.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	181.284.137,99	272.984.687,99	91.960.550,43 C	91.960.550,43 C	
6.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	5.003.170,17	13.843.086,27	8.839.916,10 C	8.839.916,10 C	
6.2.1.1.0.00.00	= RECEITA A REALIZAR	0,00	4.797.882,41	10.604.949,75	5.807.067,34 C	5.807.067,34 C	
6.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	176.020.967,39	259.141.601,72	83.120.634,33 C	83.120.634,33 C	
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	126.836.258,31	178.574.679,66	51.738.421,35 C	51.738.421,35 C	
6.2.2.1.1.00.00	= CREDITO DISPONIVEL	0,00	56.044.590,58	76.315.798,95	20.271.208,37 C	20.271.208,37 C	
6.2.2.1.2.00.00	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	21.606.958,65	21.691.958,65	85.000,00 C	85.000,00 C	
6.2.2.1.2.01.00	= BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	20.339.458,65	20.339.458,65	0,00	0,00	
6.2.2.1.2.03.00	= CONTINGENCIAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	1.267.500,00	1.352.500,00	85.000,00 C	85.000,00 C	
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	49.184.709,08	80.566.922,06	31.382.212,98 C	31.382.212,98 C	
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	24.367.295,34	35.718.333,56	11.351.038,22 C	11.351.038,22 C	
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	23.068.730,49	23.349.659,64	280.929,15 C	280.929,15 C	
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00	1.748.683,25	21.498.928,86	19.750.245,61 C	19.750.245,61 C	
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	49.184.709,08	80.566.922,06	31.382.212,98 C	31.382.212,98 C	
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	49.184.709,08	80.566.922,06	31.382.212,98 C	31.382.212,98 C	
6.2.2.9.2.01.00	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	24.367.295,34	35.718.333,56	11.351.038,22 C	11.351.038,22 C	
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	23.068.730,49	23.349.659,64	280.929,15 C	280.929,15 C	
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	1.748.683,25	21.498.928,86	19.750.245,61 C	19.750.245,61 C	
6.3.0.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	146.254,08 C	258.923,24	258.923,24	0,00	146.254,08 C	

Pág. 6 de 10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
Matri.: 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matri.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
6.3.1.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	112.416,23 C	191.247,54	191.247,54		0,00	112.416,23 C
6.3.1.1.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	42.559,19	115.216,23	72.657,04 C	72.657,04 C	
6.3.1.3.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGA	0,00	36.272,12	42.559,19	6.287,07 C	6.287,07 C	
6.3.1.4.0.00.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	33.472,12	33.472,12 C	33.472,12 C	
6.3.1.7.0.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	112.416,23 C	112.416,23	0,00	112.416,23 D	0,00	
6.3.1.7.1.0.00.00	= RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	112.416,23 C	112.416,23	0,00	112.416,23 D	0,00	
6.3.2.0.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.837,85 C	67.675,70	67.675,70	0,00	33.837,85 C	
6.3.2.1.0.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	33.837,85	33.837,85	0,00	0,00	
6.3.2.2.0.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	33.837,85	33.837,85 C	33.837,85 C	
6.3.2.7.0.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	33.837,85 C	33.837,85	0,00	33.837,85 D	0,00	
7.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	60.014.196,66 D	212.699.249,58	61.152.152,51	151.547.097,07 D	211.561.293,73 D	
7.1.0.0.0.00.00.00	ATOS POTENCIAIS	55.483.840,04 D	0,00	0,00	0,00	55.483.840,04 D	
7.1.1.0.0.00.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	
7.1.1.2.0.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	
7.1.1.2.1.0.00.00	DIREITO CONVEN/OUTRO INSTRUM CONGENERE CONSOL	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	
7.1.1.2.1.0.01.00	DIREITOS CONVENIADOS	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	
7.1.1.2.1.0.01.01	CONVENIOS A RECEBER	8.220.616,00 D	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 D	
7.1.2.0.0.00.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D	
7.1.2.3.0.0.00.00	OBRIGAÇOES CONTRATUAIS	47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D	
7.1.2.3.1.0.00.00	CONTRATOS DE PPP - DO ENTE FEDERADO, EXCETO E	47.263.224,04 D	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 D	
7.1.2.3.1.0.02.00	CONTRATOS DE SERVICOS	46.432.432,57 D	0,00	0,00	0,00	46.432.432,57 D	
7.1.2.3.1.0.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS	57.182,40 D	0,00	0,00	0,00	57.182,40 D	
7.1.2.3.1.0.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	371.970,80 D	0,00	0,00	0,00	371.970,80 D	
7.1.2.3.1.0.05.00	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	93.868,27 D	0,00	0,00	0,00	93.868,27 D	
7.1.2.3.1.0.09.00	OUTROS OBRIGAÇOES CONTRATUAIS	307.770,00 D	0,00	0,00	0,00	307.770,00 D	
7.2.0.0.0.00.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.376.410,48 D	81.022.272,47	25.198.333,91	55.823.938,56 D	60.200.349,04 D	
7.2.1.0.0.00.00.00	DISPONIBILIDADES PON DESTINACAO	4.376.410,48 D	8.740.292,47	4.654.775,26	4.085.517,21 D	8.461.927,69 D	
7.2.1.1.0.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	4.376.410,48 D	8.740.292,47	4.654.775,26	4.085.517,21 D	8.461.927,69 D	
7.2.1.1.1.0.00.00	= RECURSOS ORDINARIOS	0,00	1.316.060,48	166.675,75	1.149.384,73 D	1.149.384,73 D	
7.2.1.1.2.0.00.00	= RECURSOS VINCULADOS	0,00	7.424.231,99	111.689,03	7.312.542,96 D	7.312.542,96 D	
7.2.1.1.3.0.00.00	= RECURSOS EXTRACRMENTARIOS	4.376.410,48 D	0,00	4.376.410,48	4.376.410,48 C	0,00	
7.2.2.0.0.00.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	72.281.980,00	20.543.558,65	51.738.421,35 D	51.738.421,35 D	
7.2.2.1.0.00.00.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	72.281.980,00	20.543.558,65	51.738.421,35 D	51.738.421,35 D	
7.2.2.1.1.0.00.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORCAMENTARIO	0,00	72.281.980,00	20.543.558,65	51.738.421,35 D	51.738.421,35 D	
7.2.2.1.1.0.01.00	CONTRO DESEMBOL MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS	0,00	72.281.980,00	20.543.558,65	51.738.421,35 D	51.738.421,35 D	
7.2.2.1.1.0.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMBOL MENSAL - FIXACAO INICI	0,00	62.300.980,00	200.100,00	62.100.880,00 D	62.100.880,00 D	
7.2.2.1.1.0.01.02	= CRONOG DESEMBOL MENSAL- ALTERACAO ADICIONAL	0,00	9.981.000,00	0,00	9.981.000,00 D	9.981.000,00 D	
7.2.2.1.1.0.01.09	=* (-) REDUÇOES DO CRONO DESEMBOL MENSAL ORCA	0,00	0,00	20.343.458,65	20.343.458,65 C	20.343.458,65 C	

Aváro H. de Souza Oliveira
1º-Tit. Município de Campos dos Goytacazes

Pág. 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
Matri.: 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matri.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.7.0.0.0.00.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	0,00	3.047.621,51	111.689,03	2.936.132,48 D	2.936.132,48 D	
7.7.1.0.0.00.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	0,00	3.047.621,51	111.689,03	2.936.132,48 D	2.936.132,48 D	
7.7.1.2.0.00.00.00	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO	0,00	3.047.621,51	111.689,03	2.936.132,48 D	2.936.132,48 D	
7.9.0.0.0.00.00.00	OUTROS CONTROLES	153.946,14 D	128.629.155,60	35.842.129,57	92.787.026,03 D	92.940.972,17 D	
7.9.6.0.0.00.00.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS	146.254,08 D	43.099.905,25	3.318.484,88	39.781.420,37 D	39.927.674,45 D	
7.9.6.1.0.00.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	43.099.905,25	3.318.484,88	39.781.420,37 D	39.781.420,37 D	
7.9.6.1.1.00.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	21.600.976,39	1.569.801,63	20.031.174,76 D	20.031.174,76 D	
7.9.6.1.2.0.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	21.498.928,86	1.748.683,25	19.750.245,61 D	19.750.245,61 D	
7.9.6.2.0.00.00.00	CONTROLE FINANCIERO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	146.254,08 D	0,00	0,00	0,00	146.254,08 D	
7.9.7.0.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE	0,00	13.247.270,35	11.976.085,98	1.271.184,37 D	1.271.184,37 D	
7.9.7.1.0.00.00.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)	F	6.807.663,66	9.388.348,33	2.580.484,67 C	2.580.484,67 C	
7.9.7.5.0.00.00.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)	0,00	6.439.406,69	2.587.737,65	3.851.669,04 D	3.851.669,04 D	
7.9.9.0.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	7.692,06 D	72.281.980,00	20.547.558,71	51.734.421,29 D	51.742.113,35 D	
7.9.9.1.0.00.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	72.281.980,00	20.543.558,65	51.738.421,35 D	51.738.421,35 D	
7.9.9.1.7.0.00.00	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	72.281.980,00	20.543.558,65	51.738.421,35 D	51.738.421,35 D	
7.9.9.1.7.0.01.00	= COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA (CONTRA PARTID	0,00	72.281.980,00	20.543.558,65	51.738.421,35 D	51.738.421,35 D	
7.9.9.2.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA CONTROLES ESPEC.-PRECATORIOS	3.692,00 D	0,00	0,00	0,00	3.692,00 D	
7.9.9.2.2.0.00.00	CONTRAPARTIDA PRECATORIOS CONTROLE P/CREDOR	3.692,00 D	0,00	0,00	0,00	3.692,00 D	
7.9.9.3.0.00.00.00	CONTRAPARTIDA ADIANTAM C/ SUPRIMENTO FUNDOS	4.000,06 D	0,00	4.000,06	4.000,06 C	0,00	
8.0.0.0.0.00.00.00	CONTROLES CREDORES	60.014.196,66 C	441.280.694,92	592.827.791,92	151.547.097,07 C	211.561.293,73 C	
8.1.0.0.0.00.00.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	55.483.840,04 C	0,00	0,00	0,00	55.483.840,04 C	
8.1.1.0.0.00.00.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C	
8.1.1.2.0.00.00.00	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INS	8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C	
8.1.1.2.1.0.00.00	EXEC DIREIT CONV OUTRO INSTRUM CONGENERE CONS	8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C	
8.1.1.2.1.0.01.00	EXECUCAO DE CONVENIOS	8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C	
8.1.1.2.1.0.03.00	= CONVENIOS A APROVAR	8.220.616,00 C	0,00	0,00	0,00	8.220.616,00 C	
8.1.2.0.0.00.00.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C	
8.1.2.3.0.0.00.00	EXECUCAO DE OBRIGAÇOES CONTRATUAIS	47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C	
8.1.2.3.1.0.00.00	EXECUCAO DE OBRIGAÇOES -CONSOLIDACAO	47.263.224,04 C	0,00	0,00	0,00	47.263.224,04 C	
8.1.2.3.1.0.02.00	CONTRATOS DE SERVICOS	46.740.202,57 C	0,00	0,00	0,00	46.740.202,57 C	
8.1.2.3.1.0.02.01	= A EXECUTAR	46.740.202,57 C	0,00	0,00	0,00	46.740.202,57 C	
8.1.2.3.1.0.03.00	CONTRATOS DE ALUGUEIS	57.182,40 C	0,00	0,00	0,00	57.182,40 C	
8.1.2.3.1.0.03.01	= A EXECUTAR	57.182,40 C	0,00	0,00	0,00	57.182,40 C	
8.1.2.3.1.0.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	371.970,80 C	0,00	0,00	0,00	371.970,80 C	
8.1.2.3.1.0.04.01	= A EXECUTAR	371.970,80 C	0,00	0,00	0,00	371.970,80 C	
8.1.2.3.1.0.05.00	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	93.868,27 C	0,00	0,00	0,00	93.868,27 C	
8.1.2.3.1.0.05.01	= A EXECUTAR	93.868,27 C	0,00	0,00	0,00	93.868,27 C	
8.2.0.0.0.00.00.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.376.410,48 C	144.609.171,15	200.433.109,71	55.823.938,56 C	60.200.349,04 C	

Aváro H. de Souza Oliveira
1º-Tit. Município de Campos dos Goytacazes

Pág. 8 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.9.9.9

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.2.1.0.0.00.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	4.376.410,48 C	84.530.761,62	88.616.278,83	4.085.517,21 C	8.461.927,69 C	
8.2.1.1.0.00.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	4.376.410,48 C	84.530.761,62	88.616.278,83	4.085.517,21 C	8.461.927,69 C	
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS	3.466.937,09 C	34.426.896,71	7.183.159,40	27.243.737,31 D	23.776.800,22 D	
8.2.1.1.1.01.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO	716.025,57 D	34.426.896,71	7.183.159,40	27.243.737,31 D	27.959.762,88 D	
8.2.1.1.1.02.00	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.182.962,66 C	0,00	0,00	0,00	4.182.962,66 C	
8.2.1.1.2.00.00	DISPON P/DESTINACAO RECURSO COMPROM P/EMPEHNO	112.416,23 C	24.409.854,53	35.721.133,56	11.311.279,03 C	11.423.695,26 C	
8.2.1.1.2.01.00	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP P/EMPEHNO A LIO	112.416,23 C	24.409.854,53	35.721.133,56	11.311.279,03 C	11.423.695,26 C	
8.2.1.1.3.00.00	DISP POR DESTIN REC COMPR LIQUID ENTRADA COMP	797.057,16 C	23.897.992,65	24.194.092,11	296.099,46 C	1.093.156,62 C	
8.2.1.1.3.01.00	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	33.837,85 C	23.138.840,46	23.392.218,83	253.378,37 C	287.216,22 C	
8.2.1.1.3.02.00	= COMPROMETIDA POR RETENCOES/CONSIGNACOES	710.260,85 C	706.193,73	801.873,28	95.679,55 C	805.940,40 C	
8.2.1.1.3.03.00	= COMPROMETIDA POR DEPOSITOS E GARANTIAS	52.958,46 C	52.958,46	0,00	52.958,46 D	0,00	
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADES DO EXERC UTILIZADA	0,00	1.796.017,73	21.517.893,76	19.721.876,03 C	19.721.876,03 C	
8.2.1.1.4.01.00	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	1.707.619,36	20.852.763,92	19.145.144,56 C	19.145.144,56 C	
8.2.1.1.4.02.00	= DDR UTILIZADA COM RETENCOES E CONSIGNACOES	0,00	88.398,37	665.129,84	576.731,47 C	576.731,47 C	
8.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	60.078.409,53	111.816.830,88	51.738.421,35 C	51.738.421,35 C	
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	60.078.409,53	111.816.830,88	51.738.421,35 C	51.738.421,35 C	
8.2.2.1.1.00.00	EXECUCAO CRONOGR DESEMB MENSAL ORCAMENTARIO	0,00	60.078.409,53	111.816.830,88	51.738.421,35 C	51.738.421,35 C	
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAM DESEMBOLSO MENSAL DESP ORCAMENTARIAS	0,00	60.078.409,53	111.816.830,88	51.738.421,35 C	51.738.421,35 C	
8.2.2.1.1.01.01	= PROGRAM DESEMBOL MENSAL DESP ORCAMEN REC	0,00	1.267.500,00	1.352.500,00	85.000,00 C	85.000,00 C	
8.2.2.1.1.01.02	= PROGRAM DESEMBOL MENSAL DESP ORCAMENA RECEBID	0,00	56.044.590,58	76.315.798,95	20.271.208,37 C	20.271.208,37 C	
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL EMPENHADO	0,00	2.766.318,95	34.148.531,93	31.382.212,98 C	31.382.212,98 C	
8.7.0.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	0,00	111.689,03	3.047.821,51	2.936.132,48 C	2.936.132,48 C	
8.7.1.0.0.00.00	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO	0,00	111.689,03	3.047.821,51	2.936.132,48 C	2.936.132,48 C	
8.7.1.2.0.0.00.00	= ARRECADAÇÃO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO	0,00	111.689,03	3.047.821,51	2.936.132,48 C	2.936.132,48 C	
8.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	153.946,14 C	296.559.834,67	389.346.860,70	92.787.026,03 C	92.940.972,17 C	
8.9.6.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS	146.254,08 C	26.678.765,15	66.460.186,52	39.781.420,37 C	39.927.674,45 C	
8.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	26.566.096,99	66.347.517,36	39.781.420,37 C	39.781.420,37 C	
8.9.6.1.1.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	23.068.730,49	23.349.659,64	280.929,15 C	280.929,15 C	
8.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0,00	1.748.683,25	21.498.928,86	19.750.245,61 C	19.750.245,61 C	
8.9.6.1.7.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRIÇÃO	0,00	1.748.683,25	21.498.928,86	19.750.245,61 C	19.750.245,61 C	
8.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	146.254,08 C	112.669,16	112.669,16	0,00	146.254,08 C	
8.9.6.2.1.00.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	33.837,85 C	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 C	
8.9.6.2.1.01.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	33.837,85 C	33.837,85	33.837,85	0,00	33.837,85 C	
8.9.6.2.1.02.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	0,00	0,00	33.837,85	33.837,85 C	33.837,85 C	
8.9.6.2.2.00.00	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO	112.416,23 C	78.831,31	78.831,31	0,00	112.416,23 C	
8.9.6.2.2.01.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO A LIQUIDAR	112.416,23 C	42.559,19	2.800,00	39.759,19 D	72.657,04 C	
8.9.6.2.2.02.00	= RESTOS A PAGAR NAO PROCES LIQUIDADO A PAGAR	0,00	36.272,12	42.559,19	6.287,07 C	6.287,07 C	
8.9.6.2.2.03.00	= RESTOS A PAGAR NAOPROCES LIQUIDADO E PAGO	0,00	0,00	33.472,12	33.472,12 C	33.472,12 C	

Pág. 9 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr. 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

022403 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.9.9.9

Referência: Junho

Data/Hora de Emissão: 04/12/2025

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.9.7.0.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE	0,00	3.287.312,05	4.558.496,42	1.271.184,37 C	1.271.184,37 C	
8.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO	0,00	3.287.312,05	4.558.496,42	1.271.184,37 C	1.271.184,37 C	
8.9.9.0.0.00.00	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	7.692,06 C	266.593.756,47	318.328.177,76	51.734.421,29 C	51.742.113,35 C	
8.9.9.1.0.00.00	COTA ORCAMENTARIA	0,00	266.589.756,41	318.328.177,76	51.738.421,35 C	51.738.421,35 C	
8.9.9.11.7.00.00	COTA ORCAMENTARIA	0,00	266.589.756,41	318.328.177,76	51.738.421,35 C	51.738.421,35 C	
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR	0,00	90.799.003,99	108.496.704,52	17.697.700,53 C	17.697.700,53 C	
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO	0,00	68.594.684,37	71.158.813,73	2.564.129,36 C	2.564.129,36 C	
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR	0,00	36.404.400,32	36.413.778,80	9.378,48 C	9.378,48 C	
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR	0,00	24.367.295,34	35.718.333,56	11.351.038,22 C	11.351.038,22 C	
8.9.9.1.7.06.00	= COTA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	23.068.730,49	23.349.659,64	280.929,15 C	280.929,15 C	
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDADA E PAGA	0,00	1.748.683,25	21.498.928,86	19.750.245,61 C	19.750.245,61 C	
8.9.9.1.7.09.00	= CONTINGENCIMENTO DOTACAO	0,00	21.606.958,65	21.691.958,65	85.000,00 C	85.000,00 C	
8.9.9.2.0.00.00	CONTR ESPECIF PRECATÓRIOS REG ESP/ORDINARIO	3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C	
8.9.9.2.2.00.00	PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C	
8.9.9.2.2.03.00	PRECATÓRIOS FORNEC/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C	
8.9.9.2.2.03.01	= PRECAT.DE FORNEC/CTAS A PAGAR NAC.-REG.ORDI	3.692,00 C	0,00	0,00	0,00	3.692,00 C	
8.9.9.3.0.00.00	CONTROLE ADIANT CONCEDIDOS/SUPRIMENTO FUNDOS	4.000,06 C	4.000,06	0,00	4.000,06 D	0,00	
8.9.9.3.1.00.00	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.000,06 C	4.000,06	0,00	4.000,06 D	0,00	

RESUMO:

PASSIVO E PATRIMONIAL LIQUIDO	28.044.359,51 C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	20.070.933,95 D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	21.904.817,65 C
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	92.106.804,51 D
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	92.106.804,51 C
CONTROLES DEVEDORES	211.561.293,73 D
CONTROLES CREDORES	211.561.293,73 C

Alvaro H. de Souza Oliveira
Presidente
Mun. de Campos dos Goytacazes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro Contábil
Matr.: 42.919

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Malo

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	4.102.929,03	4.102.829,03	100,00 D	100,00 D
1.1.1.1.19.01	■ BANCO DO BRASIL	F	0,00	4.102.829,03	4.102.829,03	0,00	0,00
1.1.1.1.19.41	■ BANCO ITAU	F	0,00	100,00	0,00	100,00 D	100,00 D
1.1.1.1.15.00	■ APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	559.437,42 D	1.032.982,25	1.246.620,08	213.637,83 C	345.799,59 D
1.1.3.0.00.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	2.858.335,41	2.858.335,41	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	2.858.335,41	2.858.335,41	0,00	0,00
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		0,00	2.858.335,41	2.858.335,41	0,00	0,00
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		0,00	2.858.335,41	2.858.335,41	0,00	0,00
1.1.3.8.1.06.01	■ VALORES EM TRANSITO REALIZ. CURTO PRAZO (F)	F	0,00	2.858.335,41	2.858.335,41	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		559.537,42 C	16.127.838,01	15.832.174,81	295.663,20 D	263.874,22 C
2.1.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE		295.663,20 C	2.097.815,04	1.802.151,84	295.663,20 D	0,00
2.1.3.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	1.802.151,84	1.802.151,84	0,00	0,00
2.1.3.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION CPT PRZ		0,00	1.802.151,84	1.802.151,84	0,00	0,00
2.1.3.1.1.00.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		0,00	1.802.151,84	1.802.151,84	0,00	0,00
2.1.3.1.1.03.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	1.802.151,84	1.802.151,84	0,00	0,00
2.1.3.1.1.03.01	■ TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	F	0,00	1.802.151,84	1.802.151,84	0,00	0,00
2.1.8.0.00.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGACOES CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.1.8.9.1.13.00	■ TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR (F)	F	295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.3.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO		263.874,22 C	14.030.022,97	14.030.022,97	0,00	263.874,22 C
2.3.7.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS		263.874,22 C	14.030.022,97	14.030.022,97	0,00	263.874,22 C
2.3.7.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		263.874,22 C	14.030.022,97	14.030.022,97	0,00	263.874,22 C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		12.299.363,66 D	7.003.385,58	7.003.385,58	0,00	12.299.363,66 D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		7.003.385,58 D	0,00	7.003.385,58	7.003.385,58 C	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		5.295.978,08 D	7.003.385,58	0,00	7.003.385,58 D	12.299.363,66 D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		12.563.237,88 C	7.026.637,39	7.026.637,39	0,00	12.563.237,88 C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		7.026.637,39 C	7.026.637,39	0,00	7.026.637,39 D	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		5.536.600,49 C	0,00	7.026.637,39	7.026.637,39 C	12.563.237,88 C
3.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	2.311.137,23	533.972,50	1.777.164,73 D	1.777.164,73 D
3.5.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		0,00	2.311.137,23	533.972,50	1.777.164,73 D	1.777.164,73 D
3.5.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.1.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPENDENTE DE EXEC ORCAM		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.1.2.2.00.00	TRANSF CONCED INDEPEND EXEC ORCAM INTRA/OFSS		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.00	TRANS FINAN CONCED INDEPEND EXEC ORCAMENT		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.03	■ MOVIM FUNDOS A CRED CORRESP CRED SALDO FINAN		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		0,00	1.802.151,84	24.987,11	1.777.164,73 D	1.777.164,73 D
3.5.3.2.0.00.00	TRANSF A INSTIT PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	1.802.151,84	24.987,11	1.777.164,73 D	1.777.164,73 D

Pág. 1 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE
2025

Gustavo de Souza Araujo
Diretor Geral de
Administração e Finanças
IMTT - Matr.: 41.849

Diego Moore
Gerente Financeiro Contábil
Matr.: 42.919

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.99.99

Referência: Malo

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.5.3.2.1.00.00	TRANSF A INSTIT PRIVADA C/FINS LUCRA CONSOLID		0,00	1.802.151,84	24.987,11	1.777.164,73 D	1.777.164,73 D
3.5.3.2.1.01.00	SUBVENCOES ECONOMICAS		0,00	511.111,85	2.370.301,95	1.859.190,10 C	1.859.190,10 C
4.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		0,00	2.126,46	20.951,93	18.825,47 C	18.825,47 C
4.4.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE		0,00	2.126,46	20.951,93	18.825,47 C	18.825,47 C
4.4.5.0.00.00	REMUNER DEPOSITOS BANCAR E APLIC FINANCEIRAS		0,00	2.126,46	20.951,93	18.825,47 C	18.825,47 C
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		0,00	2.126,46	20.951,93	18.825,47 C	18.825,47 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO		0,00	2.126,46	20.951,93	18.825,47 C	18.825,47 C
4.5.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		0,00	508.985,39	2.349.350,02	1.840.364,63 C	1.840.364,63 C
4.5.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS		0,00	508.985,39	2.349.350,02	1.840.364,63 C	1.840.364,63 C
4.5.1.2.0.00.00	TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA		0,00	508.985,39	2.349.350,02	1.840.364,63 C	1.840.364,63 C
4.5.1.2.2.00.00	TRANSF RECEB INDEPEND EXEC ORCAMET INTRA OFSS		0,00	508.985,39	2.349.350,02	1.840.364,63 C	1.840.364,63 C
4.5.1.2.2.01.00	TRANS FINANC RECEB INDEPEND EXEC. ORCAMENT.		0,00	508.985,39	2.349.350,02	1.840.364,63 C	1.840.364,63 C
4.5.1.2.2.01.03	■ MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA		0,00	508.985,39	2.349.350,02	1.840.364,63 C	1.840.364,63 C
5.0.0.0.00.00	CONTROLES APROVAC PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		295.663,20 D	13.687.636,30	295.663,20	13.391.973,10 D	13.687.636,30 D
5.2.0.0.00.00	ORCAMENTO APROVADO		0,00	13.391.973,10	0,00	13.391.973,10 D	13.391.973,10 D
5.2.1.0.00.00	PREVISAO DA RECEITA		0,00	10.473,10	0,00	10.473,10 D	10.473,10 D
5.2.1.1.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		0,00	10.473,10	0,00	10.473,10 D	10.473,10 D
5.2.1.1.1.00.00	■ PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA		0,00	10.473,10	0,00	10.473,10 D	10.473,10 D
5.2.2.0.0.00	FIXACAO DA DESPESA		0,00	13.381.500,00	0,00	13.381.500,00 D	13.381.500,00 D
5.2.2.1.0.00	DOTACAO ORCAMENTARIA		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
5.2.2.1.1.01.00	■ CREDITO INICIAL		0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D
5.2.2.9.0.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA		0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00 D	6.240.000,00 D
5.2.2.9.2.0.00	EMPENHOS POR EMISSAO		0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00 D	6.240.000,00 D
5.2.2.9.2.01.00	■ EMISSAO DE EMPENHOS		0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00 D	6.240.000,00 D
5.3.0.0.00.00	INSCRIÇAO DE RESTOS A PAGAR		295.663,20 D	295.663,20	0,00	295.663,20 D	295.663,20 D
5.3.2.0.0.00	INSCRIÇAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		295.663,20 D	295.663,20	0,00	295.663,20 D	295.663,20 D
5.3.2.1.0.00	■ RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS		0,00	295.663,20	0,00	295.663,20 D	295.663,20 D
5.3.2.7.0.00.00	■ RESTOS A PAGAR ROCESS - INSCRIÇAO NO EXERC		295.663,20 D	0,00	295.663,20	295.663,20 C	0,00
6.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO		295.663,20 C	14.060.885,69	27.452.858,79	13.391.973,10 C	13.687.636,30 C
6.2.0.0.00.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO		0,00	13.469.559,29	26.861.532,39	13.391.973,10 C	13.391.973,10 C
6.2.1.0.0.00	EXECUCAO DA RECEITA		0,00	20.951,93	31.425,03	10.473,10 C	10.473,10 C
6.2.1.1.0.00	■ RECEITA A REALIZAR		0,00	20.951,93	10.473,10	10.478,83 D	10.478,83 D
6.2.1.2.0.00	■ RECEITA REALIZADA		0,00	0,00	20.951,93	20.951,93 C	20.951,93 C
6.2.2.0.0.00	EXECUCAO DA DESPESA		0,00	13.448.607,36	26.830.107,36	13.381.500,00 C	13.381.500,00 C
6.2.2.1.0.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		0,00	9.844.303,68	16.985.803,68	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C
6.2.2.1.1.00.00	■ CREDITO DISPONIVEL		0,00	6.240.000,00	7.141.500,00	901.500,00 C	901.500,00 C

Pág. 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE 2025

Gustavo de Souza Araujo
Dir. Geral de Administração e Finanças
IMTT Matr. 41.849

Diego Moreira
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
De: 1.1.1.1.1.1.1.1 Até: 9.9.9.9.9.9.99
Referência: Maio

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	3.604.303,68	9.844.303,68	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C	
6.2.2.1.3.01.00	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.802.151,84	6.264.987,11	4.462.835,27 C	4.462.835,27 C	
6.2.2.1.3.03.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	1.802.151,84	1.802.151,84	0,00	0,00	
6.2.2.1.3.04.00	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00	0,00	1.777.164,73	1.777.164,73 C	1.777.164,73 C	
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	3.604.303,68	9.844.303,68	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C	
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	3.604.303,68	9.844.303,68	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C	
6.2.2.9.2.01.00	EMPEÑHOS DE EMPENHO	0,00	3.604.303,68	9.844.303,68	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C	
6.2.2.9.2.01.01	= EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	1.802.151,84	6.264.987,11	4.462.835,27 C	4.462.835,27 C	
6.2.2.9.2.01.03	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	1.802.151,84	1.802.151,84	0,00	0,00	
6.2.2.9.2.01.04	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	0,00	1.777.164,73	1.777.164,73 C	1.777.164,73 C	
6.3.0.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C	
6.3.2.0.00.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C	
6.3.2.1.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	295.663,20	295.663,20	0,00	0,00	
6.3.2.2.0.00.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	295.663,20	295.663,20 C	295.663,20 C	
6.3.2.7.0.00.00	= RESTOS A PAGARPROCESS - INSCRICO NO EXERCIC	295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20	295.663,20 D	0,00
7.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	855.200,62 D	20.160.744,37	4.358.591,90	15.802.152,47	16.657.353,09 D	
7.2.0.0.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	559.537,42 D	7.162.451,93	2.126,46	7.160.325,47	7.179.862,89 D	
7.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	559.537,42 D	20.951,93	2.126,46	18.825,47	578.362,89 D	
7.2.1.1.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	559.537,42 D	20.951,93	2.126,46	18.825,47	578.362,89 D	
7.2.1.1.1.00	= RECURSOS ORDINARIOS	559.537,42 D	20.951,93	2.126,46	18.825,47	578.362,89 D	
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	
7.2.2.1.1.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTARIO	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	
7.2.2.1.1.01	CONTRO DE DESEMB MENSAL - DESP. ORCAMENTARIAS	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMB MENSAL - FIXACAO INICI	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	
7.9.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	295.663,20 D	12.998.692,44	4.356.465,44	8.641.827,00	8.937.490,20 D	
7.9.6.0.0.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS	295.663,20 D	3.579.316,57	24.987,11	3.554.329,46	3.849.992,66 D	
7.9.6.1.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	3.579.316,57	24.987,11	3.554.329,46 D	3.554.329,46 D	
7.9.6.1.1.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS	0,00	1.802.151,84	24.987,11	1.777.164,73	1.777.164,73 D	
7.9.6.1.2.00.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	1.777.164,73	0,00	1.777.164,73 D	1.777.164,73 D	
7.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	295.663,20 D	0,00	0,00	0,00	295.663,20 D	
7.9.7.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE	0,00	2.277.475,87	4.331.478,33	2.054.002,46 C	2.054.002,46 C	
7.9.7.1.0.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)	0,00	1.244.493,62	3.084.858,25	1.840.364,63 C	1.840.364,63 C	
7.9.7.5.0.00.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)	0,00	1.032.982,25	1.246.620,08	213.637,83 C	213.637,83 C	
7.9.9.0.0.00.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	
7.9.9.1.0.00.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	
7.9.9.1.7.00.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	
7.9.9.1.7.01.00	= COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA (CONTRA PARTID	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	

11.12.1999.3 de 5
Alvaro H. de Souza Oliveira
Presidente do Conselho de Contabilidade Pública

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
De: 1.1.1.1.1.1.1.1 Até: 9.9.9.9.9.9.99
Referência: Maio

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	855.200,62 C	57.465.062,47	73.267.215,24	15.802.152,47 C	16.657.353,09 C	
8.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	559.537,42 C	16.382.093,34	23.542.418,81	7.160.325,47 C	7.719.862,89 C	
8.2.1.0.00.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	559.537,42 C	10.142.093,34	10.160.918,81	18.825,47 C	578.362,89 C	
8.2.1.1.0.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	559.537,42 C	10.142.093,34	10.160.918,81	18.825,47 C	578.362,89 C	
8.2.1.1.1.00	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO	263.874,22 C	6.242.126,46	20.951,93	6.221.174,53 D	5.957.300,31 D	
8.2.1.1.1.02	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	559.537,42 C	0,00	0,00	0,00	559.537,42 C	
8.2.1.1.2.00	DISPON P/DESTINACAR RECURSO COMPROM/P/EMPE	0,00	1.802.151,84	6.264.987,11	4.462.835,27 C	4.462.835,27 C	
8.2.1.1.2.01	= DISPON P/DESTIN RECURSOS COMP/P/EMPEHO A LIQ	0,00	1.802.151,84	6.264.987,11	4.462.835,27 C	4.462.835,27 C	
8.2.1.1.3.00	DISP POR DESTIN REC COMP LIQUID ENTRADA COMP	295.663,20 C	2.097.815,04	1.802.151,84	295.663,20 D	0,00	
8.2.1.1.3.01	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	295.663,20 C	2.097.815,04	1.802.151,84	295.663,20 D	0,00	
8.2.1.1.4.00	DISPON P/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA	0,00	0,00	2.072.827,93	2.072.827,93	2.072.827,93 C	
8.2.1.1.4.01	= DRR UTILIZADA COM EXECUCAO ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	2.072.827,93	2.072.827,93	2.072.827,93 C	
8.2.2.0.0.00.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	6.240.000,00	13.381.500,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C	
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	6.240.000,00	13.381.500,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C	
8.2.2.1.1.00	EXECUD CRONOGRAMA DESEMBOL MENSAL ORÇAMENTARIO	0,00	6.240.000,00	13.381.500,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C	
8.2.2.1.1.01	= PROGRAM DESEMBOL MENSAL DESP ORCAMENIA RECEBID	0,00	6.240.000,00	7.141.500,00	901.500,00 C	901.500,00 C	
8.2.2.1.1.01.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL MENSALEMPENHADO	0,00	6.240.000,00	6.240.000,00	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C	
8.9.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	295.663,20 C	41.082.069,43	49.724.796,43	8.641.827,00	8.937.490,20 C	
8.9.6.0.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS	295.663,20 C	2.097.815,04	5.652.144,50	3.554.329,46	3.849.992,66 C	
8.9.6.1.0.00.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	1.802.151,84	5.356.481,30	3.554.329,46 C	3.554.329,46 C	
8.9.6.1.1.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	1.802.151,84	1.802.151,84	0,00	0,00	
8.9.6.1.7.00	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0,00	1.777.164,73	1.777.164,73	1.777.164,73 C	1.777.164,73 C	
8.9.6.2.0.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	295.663,20 C	0,00	1.777.164,73	1.777.164,73	1.777.164,73 C	
8.9.6.2.1.00.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C	
8.9.6.2.1.01	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
8.9.6.2.1.02	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	0,00	0,00	2.074.954,39	2.074.954,39	2.054.002,46 D	2.054.002,46 D
8.9.7.1.0.00.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO	0,00	2.074.954,39	2.074.954,39	2.054.002,46 D	2.054.002,46 D	
8.9.9.0.0.00.00	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	0,00	36.910.200,00	44.051.700,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C	
8.9.9.1.0.00.00	COTA ORÇAMENTARIA	0,00	36.910.200,00	44.051.700,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C	
8.9.9.1.7.02.00	= COTA DISPONIVEL A REQUISITAR	0,00	36.910.200,00	44.051.700,00	7.141.500,00 C	7.141.500,00 C	
8.9.9.1.7.03.00	= COTA RESERVADA PARA EMPENHAMENTO	0,00	13.532.948,16	14.434.448,16	901.500,00 C	901.500,00 C	
8.9.9.1.7.04.00	= COTA LIBERADA A EMPENHAR	0,00	6.240.000,00	6.240.000,00	0,00	0,00	
8.9.9.1.7.05.00	= COTA EMPENHADA A LIQUIDAR	0,00	1.802.151,84	6.264.987,11	4.462.835,27 C	4.462.835,27 C	

Pág. 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANÇE 2025

Gustavo de Souza Araujo
Dir. Geral de Administração e Finanças
IMTT Matr. 41.849

Diego Moreira
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
De: 1.1.1.1.1.1.1.1 Até: 9.9.9.9.9.99
Referência: Maio

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
8.9.9.1.7.06.00	= COTA LIQUIDADA A PAGAR	0,00	1.777.164,73	1.802.151,84	1.802.151,84	0,00	0,00
8.9.9.1.7.07.00	= COTA LIQUIDADA E PAGA	0,00	0,00	1.777.164,73	1.777.164,73	1.777.164,73 C	1.777.164,73 C

RESUMO:
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA
CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
CONTROLES DEVEDORES
CONTROLES CREDORES

263.874,22 C
1.777.164,73 D
1.859.190,10 C
13.687.636,30 D
13.687.636,30 C
16.657.353,09 D
16.657.353,09 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE
2025

Alvaro H. de Souza Araujo
Presidente
Município de Campos dos Goytacazes
Nº 1955 - Matr. 41 849

Diego Moore
Gestor Financeiro e Contábil
Matr.: 42.319

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
1.1.1.1.11.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	4.102.929,03	4.258.420,16	155.491,13 C	155.491,13 C	
1.1.1.1.11.19.01	■ BANCO DO BRASIL	F	0,00	4.102.829,03	4.258.420,16	155.591,13 C	155.591,13 C
1.1.1.1.11.19.41	■ BANCO ITAU	F	0,00	100,00	0,00	100,00 D	100,00 D
1.1.1.1.11.50.00	■ APlicações Financeiras de Liquidez Imediata - USO GERAL	F	559.437,42 D	1.854.322,47	2.067.960,30	213.637,83 C	345.799,59 D
1.1.3.0.0.0.00	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	3.013.926,54	2.858.335,41	155.591,13 D	155.591,13 D
1.1.3.8.0.0.00	OUTROS CRED A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	3.013.926,54	2.858.335,41	155.591,13 D	155.591,13 D
1.1.3.8.1.0.00	OUTROS CRED RECEB VALORES A C P CONSOLIDACAO		0,00	3.013.926,54	2.858.335,41	155.591,13 D	155.591,13 D
1.1.3.8.1.0.06	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		0,00	3.013.926,54	2.858.335,41	155.591,13 D	155.591,13 D
1.1.3.8.1.0.01	■ VALORES EM TRANSITO REALIZ. CURTO PRAZO (F)	F	0,00	3.013.926,54	2.858.335,41	155.591,13 D	155.591,13 D
2.0.0.0.0.0.00	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		559.537,42 C	16.283.429,14	15.987.765,94	295.663,20 D	263.874,22 C
2.1.0.0.0.0.00	PASSIVO CIRCULANTE		295.663,20 C	2.253.406,17	1.957.742,97	295.663,20 D	0,00
2.1.3.0.0.0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	1.957.742,97	1.957.742,97	0,00	0,00
2.1.3.1.0.0.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION CPT PRZ		0,00	1.957.742,97	1.957.742,97	0,00	0,00
2.1.3.1.1.0.00	FORNEC E CONTAS A PAGAR NAC A C P CONSOLIDAC		0,00	1.957.742,97	1.957.742,97	0,00	0,00
2.1.3.1.1.03.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	1.957.742,97	1.957.742,97	0,00	0,00
2.1.3.1.1.03.01	■ TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	F	0,00	1.957.742,97	1.957.742,97	0,00	0,00
2.1.8.0.0.0.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.1.8.9.0.0.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.1.8.9.1.0.00	OUTRAS OBRIGACOES CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO		295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.1.8.9.1.13.00	■ TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR (F)	F	295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00
2.3.0.0.0.0.00	PATRIMONIO LIQUIDO		263.874,22 C	14.030.022,97	14.030.022,97	0,00	263.874,22 C
2.3.7.0.0.0.00	RESULTADOS ACUMULADOS		263.874,22 C	14.030.022,97	14.030.022,97	0,00	263.874,22 C
2.3.7.1.0.0.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		263.874,22 C	14.030.022,97	14.030.022,97	0,00	263.874,22 C
2.3.7.1.1.0.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD CONSOLIDACAO		12.299.363,66 D	7.003.385,58	7.003.385,58	0,00	12.299.363,66 D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		7.003.385,58 D	0,00	7.003.385,58	7.003.385,58 C	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		5.295.978,08 D	7.003.385,58	0,00	7.003.385,58 D	12.299.363,66 D
2.3.7.1.2.0.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS INTRA OFSS		12.563.237,88 C	7.026.637,39	7.026.637,39	0,00	12.563.237,88 C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO		7.026.637,39 C	7.026.637,39	0,00	7.026.637,39 D	0,00
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIOR		5.536.600,49 C	0,00	7.026.637,39	7.026.637,39 C	12.563.237,88 C
3.0.0.0.0.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		0,00	2.466.728,36	533.972,50	1.932.755,86 D	1.932.755,86 D
3.5.0.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		0,00	2.466.728,36	533.972,50	1.932.755,86 D	1.932.755,86 D
3.5.1.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.1.2.0.0.00	TRANSF CONCED INDEPEND EXEC ORCAM		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.1.2.2.0.00	TRANSF CONCED INDEPEN EXEC ORCAMET INTRA OFSS		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINAN CONCED INDEPEND EXEC ORCAM		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.03	■ MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP CRED SALDO FINAN		0,00	508.985,39	508.985,39	0,00	0,00
3.5.3.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		0,00	1.957.742,97	24.987,11	1.932.755,86 D	1.932.755,86 D
3.5.3.2.0.0.00	TRANSF A INSTIT PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	1.957.742,97	24.987,11	1.932.755,86 D	1.932.755,86 D

Pág. 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANÇETE
2025

Alvaro H. de Souza Araujo
Presidente
Município de Campos dos Goytacazes
Nº 1955 - Matr. 41 849

Diego Moore
Gestor Financeiro e Contábil
Matr.: 42.319

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LÍQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
3.5.3.2.1.0.00	TRANSF A INSTIT PRIVADA C/FINS LUCRA CONSOLID	0,00	1.957.742,97	24.987,11	1.932.755,86 D	1.932.755,86 D	
3.5.3.2.1.01.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	0,00	1.957.742,97	24.987,11	1.932.755,86 D	1.932.755,86 D	
4.0.0.0.0.00	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	518.386,25	2.533.167,48	2.014.781,23 C	2.014.781,23 C	
4.4.0.0.0.00	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCE	0,00	9.400,86	28.226,33	18.825,47 C	18.825,47 C	
4.4.5.0.0.00	REMUNER DEPOSITOS BANCARIA E APIC FINANCEIRAS	0,00	9.400,86	28.226,33	18.825,47 C	18.825,47 C	
4.4.5.1.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	9.400,86	28.226,33	18.825,47 C	18.825,47 C	
4.5.0.0.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - CONSOLIDACAO	0,00	9.400,86	28.226,33	18.825,47 C	18.825,47 C	
4.5.0.0.0.00	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	0,00	508.985,39	2.504.941,15	1.995.955,76 C	1.995.955,76 C	
4.5.1.0.0.00	TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	508.985,39	2.504.941,15	1.995.955,76 C	1.995.955,76 C	
4.5.1.2.0.0.00	TRANSFS. RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXEC ORCA	0,00	508.985,39	2.504.941,15	1.995.955,76 C	1.995.955,76 C	
4.5.1.2.2.0.00	TRANSF RECEB INDEPEN EXEC ORCAMET INTRA OFSS	0,00	508.985,39	2.504.941,15	1.995.955,76 C	1.995.955,76 C	
4.5.1.2.2.01.00	TRANSF FINANC RECEB INDEPEND EXEC, ORCAMENT.	0,00	508.985,39	2.504.941,15	1.995.955,76 C	1.995.955,76 C	
4.5.1.2.2.01.03	■ MOVIM FUNDOS A DEB CORRESP DEBITOS SALTO FINA	0,00	508.985,39	2.504.941,15	1.995.955,76 C	1.995.955,76 C	
5.0.0.0.0.00	CONTROLES APROVACAO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	295.663,20 D	13.687.636,30	1.195.663,20	12.491.973,10 D	12.787.636,30 D	
5.2.0.0.0.00	ORCAMENTO APROVADO	0,00	13.391.073,10	900.000,00	12.491.973,10 D	12.491.973,10 D	
5.2.1.0.0.00	PREVISAO DA RECEITA	0,00	10.473,10	0,00	10.473,10 D	10.473,10 D	
5.2.1.1.0.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	0,00	10.473,10	0,00	10.473,10 D	10.473,10 D	
5.2.1.1.1.00	■ PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	10.473,10	0,00	10.473,10 D	10.473,10 D	
5.2.2.0.0.00	FIXACAO DA DESPESA	0,00	13.381.500,00	900.000,00	12.481.500,00 D	12.481.500,00 D	
5.2.2.1.0.00	DOTACAO ORCAMENTARIA	0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D	
5.2.2.1.1.00	DOTACAO INICIAL	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	
5.2.2.1.1.01	■ CREDITO INICIAL	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	
5.2.2.1.9.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00 C	900.000,00 C	
5.2.2.1.9.04	■ (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00 C	900.000,00 C	
5.2.2.9.0.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00 D	6.240.000,00 D	
5.2.2.9.2.0.00	EMPENHOS POR EMISSAO	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00 D	6.240.000,00 D	
5.2.2.9.2.01.00	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00 D	6.240.000,00 D	
5.2.2.9.2.01.01	■ EMPSSAO DE EMPENHOS	0,00	6.240.000,00	0,00	6.240.000,00 D	6.240.000,00 D	
5.3.0.0.0.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	295.663,20 D	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 D	
5.3.2.0.0.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	295.663,20 D	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 D	
5.3.2.1.0.00	■ RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	295.663,20	0,00	295.663,20	295.663,20 C	0,00
5.3.2.7.0.0.00	■ RESTOS A PAGAR ROCESS - INSCRIÇÃO NO EXERC	295.663,20 D	0,00	295.663,20	0,00	295.663,20 C	0,00
6.0.0.0.0.00	CONTROLES DA EXEC DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	295.663,20 C	16.497.799,01	28.989.772,11	12.491.973,10 C	12.787.636,30 C	
6.2.0.0.0.00	EXECUCAO DO ORCAMENTO	0,00	15.906.472,61	28.398.445,71	12.491.973,10 C	12.491.973,10 C	
6.2.1.0.0.00	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	35.500,73	45.973,83	10.473,10 C	10.473,10 C	
6.2.1.1.0.00	■ RECEITA A REALIZAR	0,00	28.226,33	17.747,50	10.473,10 D	10.478,83 D	
6.2.1.2.0.00	■ RECEITA REALIZADA	0,00	7.274,40	28.226,33	20.951,93 C	20.951,93 C	
6.2.2.0.0.00	EXECUCAO DA DESPESA	0,00	15.870.971,88	28.352.471,88	12.481.500,00 C	12.481.500,00 C	

Pág. 2 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE 2025

Gustavo de Souza Araujo
Dir. Geral de Administração e Finanças
10477 Matr. 41 849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

024007 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.99.99
Referência: Junho

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
6.2.2.1.0.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	11.955.485,94	18.196.985,94	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C	
6.2.2.1.1.00	= CREDITO DISPONIVEL	0,00	7.140.000,00	7.141.500,00	1.500,00	1.500,00	
6.2.2.1.2.00	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
6.2.2.1.2.01	= BLOQUEIO DE CREDITO	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
6.2.2.1.3.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	3.915.485,94	10.155.485,94	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C	
6.2.2.1.3.01	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	1.957.742,97	6.264.987,11	4.307.244,14 C	4.307.244,14 C	
6.2.2.1.3.03	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	1.957.742,97	1.957.742,97	0,00	0,00	
6.2.2.1.3.04	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	0,00	0,00	1.932.755,86	1.932.755,86 C	1.932.755,86 C	
6.2.2.9.0.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	3.915.485,94	10.155.485,94	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C	
6.2.2.9.2.0.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	3.915.485,94	10.155.485,94	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C	
6.2.2.9.2.01	EMENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	3.915.485,94	10.155.485,94	6.240.000,00 C	6.240.000,00 C	
6.2.2.9.2.01.01	= EMENHOS A LIQUIDAR	0,00	1.957.742,97	6.264.987,11	4.307.244,14 C	4.307.244,14 C	
6.2.2.9.2.01.03	= EMENHOS LIQUIDADOS	0,00	1.957.742,97	1.957.742,97	0,00	0,00	
6.2.2.9.2.01.04	= EMENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	0,00	1.932.755,86	1.932.755,86 C	1.932.755,86 C	
6.3.0.0.0.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C	295.663,20 C
6.3.2.0.0.00	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	295.663,20 C	591.326,40	591.326,40	0,00	295.663,20 C	295.663,20 C
6.3.2.1.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	295.663,20	295.663,20	0,00	0,00	
6.3.2.2.0.00	= RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	295.663,20	295.663,20 C	295.663,20 C	
6.3.2.7.0.0.00	= RESTOS A PAGARPROCESS - INSCRIÇÃO NO EXERCIC	295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20	295.663,20 C	0,00
7.0.0.0.0.00	CONTROLES DEVEDORES	855.200,62 D	22.114.607,07	7.142.797,65	14.971.809,42 D	15.827.010,04 D	
7.2.0.0.0.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	559.537,42 D	7.983.792,15	909.408,66	7.074.391,29 D	7.633.928,71 D	
7.2.1.0.0.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	559.537,42 D	842.292,15	9.400,86	832.891,29 D	1.392.428,71 D	
7.2.1.1.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	559.537,42 D	842.292,15	9.400,86	832.891,29 D	1.392.428,71 D	
7.2.1.1.1.00	= RECURSOS ORDINARIOS	559.537,42 D	842.292,15	9.400,86	832.891,29 D	1.392.428,71 D	
7.2.2.0.0.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D	
7.2.2.1.0.00	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D	
7.2.2.1.1.00	PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTARIO	0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D	
7.2.2.1.1.01	CONTROL DESEMBOL MENSAL - DESP. ORÇAMENTARIAS	0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D	
7.2.2.1.1.01.01	= CRONOGRAMA DE DESEMBOL MENSAL - FIXACAO INICI	0,00	7.141.500,00	0,00	7.141.500,00 D	7.141.500,00 D	
7.2.2.1.1.01.09	= (-) REDUÇOES DO CRONO DESEMBOL MENSAL ORCA	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00 C	900.000,00 C	
7.9.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES	295.663,20 D	14.130.814,92	6.233.396,79	7.897.418,13 D	8.193.081,33 D	
7.9.6.0.0.00	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS	295.663,20 D	3.890.498,83	24.987,11	3.865.511,72 D	4.161.174,92 D	
7.9.6.1.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	3.890.498,83	24.987,11	3.865.511,72 D	3.865.511,72 D	
7.9.6.1.1.00	= EMENHOS LIQUIDADOS	0,00	1.957.742,97	24.987,11	1.932.755,86 D	1.932.755,86 D	
7.9.6.1.2.00	= EMENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	1.932.755,86	0,00	1.932.755,86 D	1.932.755,86 D	
7.9.7.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORÇAMENT EXERC ANTER	295.663,20 D	0,00	0,00	0,00	295.663,20 D	
7.9.7.1.0.00	CONTRAPARTIDA DISPONIBILIDADE	0,00	3.098.816,09	5.308.409,68	2.209.593,59 D	2.209.593,59 D	
7.9.7.1.0.00	= DISPONIBILIDADES (111111900)	0,00	1.244.493,62	4.054.515,20	2.810.021,58 C	2.810.021,58 C	

Pág. 3 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE 2025

Gustavo de Souza Araujo
Dir. Geral de Administração e Finanças
10477 Matr. 41 849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

024007 - FUND MUNICIPAL DE TRANSPORTE
De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.99.99
Referência: Junho

CONTA	NOME	SUPERAVIT	SALDO INICIAL	DÉBITO ATÉ MÊS	CRÉDITO ATÉ MÊS	LIQUIDO ATÉ MÊS	SALDO
7.9.7.5.0.00	= DISPONIBILIDADES (111115000)	0,00	1.854.322,47	1.253.894,48	600.427,99 D	600.427,99 D	
7.9.9.0.0.00	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D	
7.9.9.1.0.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D	
7.9.9.1.7.00	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D	
7.9.9.1.7.01	= COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA (CONTRA PARTID	0,00	7.141.500,00	900.000,00	6.241.500,00 D	6.241.500,00 D	
8.0.0.0.0.00	CONTROLES CREDORES	855.200,62 C	61.927.224,17	76.899.033,59	14.971.809,42 C	15.827.010,04 D	
8.2.0.0.0.00	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	559.537,42 C	17.600.550,00	24.674.911,29	7.074.391,29 D	7.633.928,71 C	
8.2.1.0.0.00	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	559.537,42 C	10.460.550,00	11.293.441,29	832.891,29 C	1.392.428,71 C	
8.2.1.1.0.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	559.537,42 C	10.460.550,00	11.293.441,29	832.891,29 C	1.392.428,71 C	
8.2.1.1.1.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS	263.874,22 C	6.249.408,86	842.292,15	5.407.108,71 D	5.143.234,49 D	
8.2.1.1.1.01	= RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO	295.663,20 D	6.249.408,86	842.292,15	5.407.108,71 D	5.702.771,91 D	
8.2.1.1.1.02	= RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	559.537,42 C	0,00	0,00	0,00	559.537,42 C	
8.2.1.2.0.00	DISPON/DESTINACAR RECURSO COMPROM/PENH	0,00	1.957.742,97	6.264.987,11	4.307.244,14 C	4.307.244,14 C	
8.2.1.2.01	= DISPO/DESTIN RECURS COMP/PENH/ LIQ	0,00	1.957.742,97	6.264.987,11	4.307.244,14 C	4.307.244,14 C	
8.2.1.3.0.00	DISP POR DESTIN REC COMP LIQUID ENTRADA COMP	295.663,20 C	2.253.406,17	1.957.742,97	295.663,20 D	0,00	
8.2.1.3.01	= COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	295.663,20 C	2.253.406,17	1.957.742,97	295.663,20 D	0,00	
8.2.1.4.0.00	DISPON/DESTIN RECURSOS DO EXERC UTILIZADA	0,00	0,00	2.228.419,06	2.228.419,06	2.228.419,06 C	
8.2.1.4.01	= DDR UTILIZADA COM EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	0,00	2.228.419,06	2.228.419,06	2.228.419,06 C	
8.2.2.0.0.00	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C	
8.2.2.1.0.00	CRONOGRAMA DE EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C	
8.2.2.1.1.00	EXECUCAO CRONOGRAMA DESEMBOL MENSAL ORCAMENTARIO	0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C	
8.2.2.1.1.01	= PROGRAM DESEMBOL MENSAL DESP ORCAMENTARIA RECEBID	0,00	7.140.000,00	13.381.500,00	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C	
8.2.2.1.1.04	= PROGRAMACAO DE DESEMBOL MENSAL EMPENHADO	0,00	0,00	6.240.000,00	6.240.000,00	6.240.000,00 C	
8.9.0.0.0.00	OUTROS CONTROLES	295.663,20 C	44.326.674,17	52.224.092,30	7.897.418,13 C	8.193.081,33 C	
8.9.6.0.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESP. ORCAMENTARIAS	295.663,20 C	2.253.406,17	6.118.917,89	3.865.511,72 D	4.161.174,92 C	
8.9.6.1.0.00	CONTROLE FINANC DESP ORC DO EXERC P/N EMPENHO	0,00	1.957.742,97	5.023.254,69	3.865.511,72 D	3.865.511,72 C	
8.9.6.1.1.00	= FMENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	1.957.742,97	1.957.742,97	0,00	0,00	
8.9.6.1.2.00	= FMENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	0,00	0,00	1.932.755,86	1.932.755,86 C	1.932.755,86 C	
8.9.6.1.7.00	= FMENHOS LIQUIDADOS A PAGAR PARA INSCRIÇAO	0,00	0,00	1.932.755,86	1.932.755,86 C	1.932.755,86 C	
8.9.6.2.0.00	CONTROLE FINANCEIRO DESP ORCAMENT EXERC ANTER	295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C	
8.9.6.2.1.00	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	295.663,20 C	295.663,20	295.663,20	0,00	295.663,20 C	
8.9.6.2.1.01	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	295.663,20 C	295.663,20	0,00	295.663,20 D	0,00	
8.9.6.2.1.02	= RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	0,00	0,00	295.663,20	295.663,20 C	295.663,20 C	
8.9.7.0.0.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE	0,00	3.051.885,74	842.292,15	2.209.593,59 D	2.209.593,59 D	
8.9.7.1.0.00	= DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSO	0,00	3.051.885,74	842.292,15	2.209.593,59 D	2.209.593,59 D	
8.9.9.0.0.00	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	0,00	39.021.382,26	45.262.882,26	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C	
8.9.9.1.0.00	COTA ORÇAMENTARIA	0,00	39.021.382,26	45.262.882,26	6.241.500,00 C	6.241.500,00 C	

Pág. 4 de 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇE 2025

Gustavo de Souza Araujo
Dir. Geral de Administração e Finanças
10477 Matr. 41 849

Diego Moore
Gerente Financeiro e Contábil
Matr.: 42.919

024007 - FUND MUNICIPAL DE TRANSPORTE

De: 1.1.1.1.11.11 Até: 9.9.9.9.9.99.99

Referência: Junho

<table border="

Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 299/2025

República a Portaria nº 050/2024 – BENEF/PREVI e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Berenice de Sousa Paes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002122-4-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0812283-09.2022.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido autoral para implantação da progressão funcional, no cargo de Assistente Social II, Padrão M, republicar a Portaria nº 050/2024 BENEF/PREVI, publicada em 02/04/2024, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Berenice de Sousa Paes, Assistente Social II – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13661, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Ec nº 41/2003, c/c art. 17, VI, §8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, §3º da Lei Orgânica.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.562,41 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), com efeito a contar de 02/04/2024, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Assistente Social II – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8703/2016; Decreto nº 114/2022; Lei nº 9334/2023; Decreto nº 276/2023; Decreto nº 81/2024	R\$ 5.468,68
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R\$ 1.093,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de outubro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 329/2025

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Elizabeth de Souza Lima.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2025.099.000447-8-PA (1371/2025-FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA por idade, sem paridade a Elizabeth de Souza Lima, Agente de Serviços Gerais I – Nível VI- Padrão J, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27508, com fundamento no art. 18 c/c art. 19, ambos da Lei Complementar 41/2024, com efeito a contar de 19/10/2025, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezito reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais I – Nível VI- Padrão J	Proventos Correspondentes a 62% da média aritmética; Parcela Única; Decreto nº 120/2023; Lei nº 9.280/2023; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9.334/2023 e Decreto nº 81/2024.	R\$ 1.518,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 337/2025

República a Portaria nº 981/2021 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Leda Pessanha Rosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.115.003570-9-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 08114911-55.2022.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido autoral para implantar a progressão funcional do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão "N", republicar a Portaria nº 981/2021 – GAB, publicada em 02/06/2021, que já republicava a Portaria nº 1421/2018, publicada em 31/10/2018, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Leda Pessanha Rosa, Auxiliar de Enfermagem – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9597, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.897,34 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), com efeito a contar de 31/10/2018, data da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de enfermagem – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e pela Lei nº 8703/2016	R\$ 1.998,17
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R\$ 499,54
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 399,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 338/2025

República a Portaria nº 802/2022 - GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marília Soares de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.47 da Lei Complementar nº 41/2024;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001047-8-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0814716-83.2022.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, a qual julgou procedente o pedido da autora no sentido de implantar a progressão funcional no cargo de Professor II – 25h, Padrão I, republicar a Portaria nº 802/2022 - GAB, publicada em 09/06/2022, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marília Soares de Oliveira, Professor II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13509, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.392,66 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), a partir da data de concessão de aposentadoria da servidora, 09/06/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016;	R\$ 2.928,45
Quinquênio - 20%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R\$ 585,69
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 439,26
Adicional - 15%	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 439,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

Portaria / BENEF nº 339/2025

República a Portaria nº 852/2014 – GAB e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Joseemberg Siqueira Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2013.115.030135-0-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0042904-71.2012.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da sentença que julgou procedente o pedido autoral para inclusão de insalubridade no percentagem de 40% (quarenta por cento), republicar a Portaria de concessão de aposentadoria nº 852/2014 – GAB, publicada em 10/04/2014, e Portaria de fixação de proventos nº 434/2014, publicada em 11/08/2014, e :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Joseemberg Siqueira Santana, Auxiliar de Serviços Gerais III – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 1533, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.435,66 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com efeito a contar de 10/04/2014, data da concessão da aposentadoria, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Serviços Gerais III – Padrão A	Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7429/2003; Decreto Municipal nº 120/2003; Leis nº 7.654/2004, nº.7.721/2005, 7.826/2006, 7.931/2007, 8.002/2008, 8.166/2010, 8.234/2011, 8.306/2012, 8.338/2013 e 8.541/2014	R\$ 820,38
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei º. 5.247/91	R\$ 287,13
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 328,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de dezembro de 2025.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS –

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 415/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 19 de dezembro de 2025 (sexta-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ANA PAULA CARNEIRO MOTTA	20046	AVALIAÇÃO INTERNA
ANA PAULA CARNEIRO MOTTA	30329	AVALIAÇÃO INTERNA
GRACIANE AZEVEDO BARBOSA AZEREDO	16841	AVALIAÇÃO INTERNA
SANDRA LUCIA VIEIRA RODRIGUES VIANA	15548	AVALIAÇÃO INTERNA
SORAYA DA SILVA BICOCK	12225	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 09 de dezembro 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 416/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 22 de dezembro de 2025 (segunda-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
ADRIANA DE ANDRADE TAVARES SOUZA	15536	AVALIAÇÃO INTERNA
ANA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA	6912	AVALIAÇÃO INTERNA
CARLOS FERNANDO GOMES FILHO	39390	AVALIAÇÃO INTERNA
ILBENIR PESSANHA CRESPO	12231	AVALIAÇÃO INTERNA
PAULO NOGUEIRA DAS NEVES JUNIOR	27791	AVALIAÇÃO INTERNA
VERA LUCIA BARBOZA	27389	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 09 de dezembro 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO

Matrícula: 40.288

Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025

A Presidente do **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que determina a Lei Complementar Municipal nº 41/2024;

Convoca os servidores nomeados que compõe o **CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ - PREVICAMPOS**, em conformidade com a legislação pertinente, para comparecerem a **REUNIÃO ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2025, terça-feira, as 10h, na sede do PREVICAMPOS, situada na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1. Discussão, votação e aprovação dos balancetes de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho de 2025;
2. Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, RJ, 09 de dezembro de 2025.

MÔNICA DE SOUZA GOMES

Presidente do Conselho Fiscal

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, Processo nº 2025.021.000081-1-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na organização do "Natal Social"** a ser realizado em dezembro de 2025, para atender crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV e Serviço de Primeira Infância: Criança Feliz - SCF, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa vencedora do certame, a saber:

- STAR CULTURAL & CONSULTORIAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 22.426.682/0001-31, vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº. 034/2025, Processo nº. 2025.129.000026-6-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de Serviço na Organização do "Casamento Comunitário"** para atender 40 (quarenta) casais de baixa renda. O evento será para 700 pessoas, incluindo dez convidados por casal e autoridades do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Ministério Público do Rio de Janeiro e da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto à empresa vencedora **ITS CERIMONIAIS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob nº 28.700.832/0001-30, com valor total de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 09 de dezembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0907/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve divulgar a programação das férias para os meses de DEZEMBRO/2025 e JANEIRO/2026, dos servidores mencionado abaixo, conforme o período aquisitivo para gozo de férias:

SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
1 AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ	18/08/2024 a 17/08/2025	De 05/01/2026 a 03/02/2026
2 FÁTIMA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	01/06/2023 a 31/05/2024	De 17/12/2025 a 31/12/2025 e de 19/02/2026 a 05/03/2026
3 GENILMAR DA SILVA PINTO	02/03/2024 a 01/03/2025	De 05/01/2026 a 03/02/2026
4 LÚCIA HELENA FREITAS QUINTANILHA	01/08/2024 a 31/07/2025	De 05/01/2026 a 03/02/2026
5 MARCOS PINTO AZEVEDO	01/05/2024 a 31/07/2025	De 05/01/2026 a 03/02/2026
6 MARILÁ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/08/2023 a 17/08/2024	De 17/12/2025 a 15/01/2026
7 RAPHAELA GONÇALVES AZEVEDO MOTTA DE SOUZA	18/08/2022 a 17/08/2023	De 05/01/2026 a 03/02/2026
8 RODRIGO CÉSAR RODRIGUES SALES	18/08/2024 a 17/08/2025	De 05/01/2026 a 03/02/2026
SERVIDORES COMISSIONADOS		
9 AGNALDO RANGEL COUTO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
10 ALEX DE ALMEIDA MANHÃES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
11 AMARO FRANCISCO AZEREDO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
12 ANDERSON ALVES DAMASCENA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
13 ANA CRISTINA FERNANDES CASSARO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
14 ANDREZZA BARRETO SIQUEIRA	03/01/2025 a 02/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
15 ANNY PEREIRA ALMEIDA DE SOUZA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
16 BRENO MEIRELES QUITETE AZEVEDO CRUZ	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
17 BRUNA MARA RIBEIRO ROCHA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
18 CAIO CÉSAR PINHEIRO BICHARA COUTINHO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
19 CAMILLA SANTOS DE AZEVEDO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
20 CARLOS HENRIQUE LEAL COLLARES DE SÁ	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
21 CARLOS MAURÍCIO CRESPO MUQUICI JÚNIOR	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
22 CARLOS RENATO RIBEIRO DE SOUZA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
23 CAROLINE RANGEL DA SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
24 CÉLIA MARIA RIBEIRO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
25 CINTIA PESSANHA PINTO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
26 CLÁUDIA BRAGA SMARZARO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
27 CLEDSON SILVA DA HORA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
28 CLEIDE DE MATTOS PACHECO GOMES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
29 CRISTIANO GOMES SOARES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
30 CRYSTHIAN SOARES DA SILVA DOS SANTOS	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
31 DENISE DE SOUZA FRANCISCO MOTA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
32 DIANA CAETANO DA SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
33 EDMA ANDRADE PINTO NUNES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
34 EDSON DA SILVA MONTEIRO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
35 ELCIOMAR HENRIQUES ALMEIDA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
36 ELISEU MORAES CARDOSO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
37 EMANUEL DOS SANTOS TEIXEIRA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
38 ERICK DAS CHAGAS PAES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
39 FABIANO FERREIRA RIBEIRO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
40 FÁBIO DE AZEVEDO ALMEIDA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
41 FÁTIMA PEREIRA TAVARES DA SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
42 FELIPE CARVALHO MANHÃES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
43 FLÁVIO CARNEIRO MORAES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026

44	FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA ROSÁRIO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
45	FREDERICO BARBOSA PARENTE	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
46	GABRIEL MACEDO AMMAR	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
47	GERSON CALDAS	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
48	GISLAINE LALIA SIQUEIRA AZEREDO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
49	HERCULES RIBEIRO CESÁRIO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
50	HUGO MARTINS FARIA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
51	JANETE SANTOS GOMES DE SÁ	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
52	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
53	JOÃO PAULO GOMES DA SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
54	JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA TAVARES MELO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
55	JOSÉ ORLANDO REGO MIRANDA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
56	JOSÉ RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
57	JOVANA BARRETO DOS SANTOS	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
58	JULIANA DA SILVA SOUZA CABRAL	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
59	JÚLIO CARLOS DE SOUZA NETO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
60	KACIANE CORRÊA DA SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
61	KEISSILANE VASCONCELOS MATOS	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
62	LARISSA DE SOUZA GOMES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
63	LAILIENE PEREIRA	08/01/2025 a 07/01/2026	De 08/01/2026 a 06/02/2026
64	LAURO AMARAL DA SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
65	LAYSA FABIANA DA HORA DA COSTA FERREIRA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
66	LIDIANE DE SOUZA SANTOS	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
67	LIRIO DE OLIVEIRA MARTINS	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
68	LORENA SIQUEIRA PESSANHA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
69	LUCAS MONTEIRO MEDEIROS	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
70	LUCIANA GIOFFI SIMÕES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
71	LUCIANE PEREIRA NOGUEIRA BARRETO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
72	LUIS GUSTAVO MACEDO WERNECK	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
73	LUIS HENRIQUE GOMES DA SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
74	LUIZ LEANDRO GOMES LEITÃO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
75	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
76	MARCELO DA SILVA BRITO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
77	MARCELO DE LIMA BARROSO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
78	MARCELO DE QUEIROZ AZEVEDO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
79	MÁRCIO ANTÔNIO REZENDE DA SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
80	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA RIBEIRO SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
81	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE SOUZA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
82	MATHEUS DE ANDRADE TAVARES CARVALHO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
83	MATHEUS DEMARQUE DE OLIVEIRA CONEGUNDES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
84	MATHEUS DO ROSÁRIO COSTA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
85	MAURÍCIO DA SILVA GONÇALVES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
86	MAYARA AZEREDO CORREA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
87	NATACHA JABOR LOUREIRO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
88	NATALÍCIO PEIXOTO CORDEIRO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
89	PATRÍCIA ROSA SOARES DA SILVA SANTOS	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
90	PHILIPE ANTUNES FRIQUE	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026

91	PIERRE ALVES CARDOSO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
92	RAYAN MONTEIRO MENDES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
93	RENALVA SANDRA IDALGO MARIANO SOARES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
94	REYNALDO APARECIDO PEIXOTO DE SOUZA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
95	RICARDO BOVIO DE SOUZA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
96	RICARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
97	ROBERT PESSANHA GANILHO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
98	ROBERTA PAULA DA CRUZ PINTO	02/01/2025 a 05/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
99	RODRIGO CAVALCANTE FEITOZA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
100	ROGÉRIO DE AZEVEDO SOUSA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
101	ROGÉRIO NOGUEIRA TRINDADE	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
102	ROGÉRIO SANTOS PEREIRA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
103	ROMILDO BARRETO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
104	SALVADOR MAURÍCIO HENRIQUE DA SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
105	SALVIO MARQUES DOS SANTOS NETTO	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
106	SAMARA LOPES SANTANA VIVAQUA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
107	SANDRA MARIA DA SILVA MANHÃES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
108	SANDRO RENATO JULIÃO DE SOUZA	02/01/2026 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
109	SELMO JOSÉ AZEVEDO DE SOUZA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
110	SÉRGIO GAMA DOS SANTOS JÚNIOR	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
111	SIMONE DA SILVA SANTOS	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
112	SIMONI MAIA SOUSA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
113	THAIS SOUZA GOMES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
114	THALLES ROCHA CALZOLARI TOSTES LOPES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
115	VÍTOR CARNEIRO MORAES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
116	WALDEMAR SALES DO NASCIMENTO	02/01/2025 a 02/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
117	WELITON JOSÉ BARCELOS SOARES	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026
118	YURI MONTEIRO DE LIMA DA SILVA	02/01/2025 a 01/01/2026	De 05/01/2026 a 03/02/2026

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de dezembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

– Presidente –

DECISÃO

Acolho na íntegra o Parecer da Procuradoria Legislativa e DECIDO por REJEITAR integralmente a impugnação apresentada pela empresa OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, mantendo-se o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025 em todos os seus termos, por estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com a jurisprudência do TCU e com os princípios da competitividade, razoabilidade e proporcionalidade.

Publique-se.

Cientifique-se a impugnante.

Prosseguimento regular do certame.

Campos dos Goytacazes, 05 /12/2025.

Silvia Cristina V Ferreira

Pregoeiro(a) Oficial

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CELULAR E DIREÇÃO NUNCA DÃO MATCH.

IMT
Instituto de Mobilidade e Transporte

PREFEITURA DE CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br